



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000



PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 001/2023

Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006
e suas alterações e demais legislações pertinentes

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 023/2023

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA
ATENDER E ORIENTAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**

DATA DE ABERTURA:

21 DE MARÇO DE 2023 - 08:00 HORAS

LOCAL:

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:

**R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL**



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000



SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE PROCESSO	DATA:
023/2023	15/02/2023

REQUISITANTE:

GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

FINALIDADE:

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:

Solicitação de abertura de Processo Administrativo visando a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atender e orientar os setores administrativos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista a necessidade observada, e mediante procedimento legal, através deste venho solicitar a abertura de Processo Administrativo visando a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atender e orientar os setores administrativos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA à execução das tarefas de cunho contábil, durante o ano de 2023.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se considerando a necessidade de cumprimento com várias obrigações acessórias, com vistas a obrigatória e contínua verificação do cumprimento da responsabilidade fiscal em todos os aspectos contábeis, e considerando que o Legislativo Municipal, apesar de possui seu setor de contabilidade, necessita de assessoria e consultoria na área, uma vez que as normativas sofrem mutações e devem sempre está alinhado com a especialidade técnica. Verificada a necessidade da contratação dos serviços, apresenta-se a importância da contratação de uma assessoria e consultoria voltada ao Setor Público para atender as demandas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, nos mais diversos assuntos de cunho contábil e na Gestão atual, atuando no auxílio das tarefas administrativas junto aos setores de Compras, RH, e especialmente ao contábil, objetivando apresentação de informações corretas à transparência social, e ao fisco externo dentre outros assuntos de interesse público. Desta forma, com uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos administrativos e em tomadas de decisão.

Certo de vosso pronto atendimento a presente solicitação, subscrevo-me.

Itinga do Maranhão/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


FABIANO ALVES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal
de Itinga do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000



SETOR DE PROTOCOLO

DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DE PROCESSO	DATA DE ABERTURA:
023/2023	15/02/2023

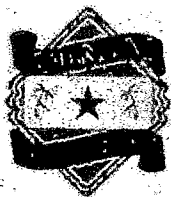
DO:

SETOR DE PROTOCOLO

PARA:

SETOR ADMINISTRATIVO

Encaminhamos os autos de abertura de Processo Administrativo para fins de contratação futura.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

Ao

SETOR DE ADMINISTRATIVO

Através desta autorizamos que seja realizada a competente Pesquisa de Preços junto ao mercado pertinente, tendo em vista a futura contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atender e orientar os setores administrativos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, conforme estabelecido no Requerimento de abertura de Processo Administrativo.

Itinga do Maranhão/MA, 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


FABIANO ALVES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

Ao

Setor Contábil

PABLO RUBENS LIMA BRITO

Assessor Contábil

Tendo como base o Processo Administrativo nº 023/2023, solicito a esse Setor Contábil, que informe a disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer às despesas referentes a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atender e orientar os setores administrativos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA à execução das tarefas do ângulo contábil, durante o ano de 2023, conforme quantitativos e especificações constantes no requerimento de despesa, que após de cumprida a pesquisa de preços apurou-se como valor estimado para tal contratação o valor médio de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Sendo o que solicito para o momento, dispense-me.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2023.

Fabiano Alves Bezerra

FABIANO ALVES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Apresentamos o Resultado da Pesquisa de Preços em conformidade com os preços praticados no mercado atual, baseado em cotações de empresas distintas, com finalidade de demonstrar a variação média dos preços unitários para os serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, assim visando a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atender e orientar os setores administrativos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, os quais foram definidos como sendo:

SERVIÇOS: Prestação de forma continuada de serviços especializados de assessoria contábil aplicada ao setor público, de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão/MA. **SERVIÇOS:** Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Casa Legislativa Municipal; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação junto ao Legislativo Municipal; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela atualização dos serviços contábeis sempre que pertinente por órgão de fiscalização, como o TCE-MA.

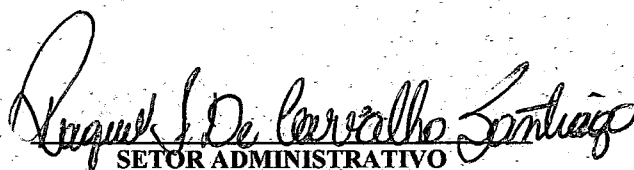
Portanto, a seguir apresentamos o levantamento dos preços apurados:

EMPRESA 01 VALOR UNIT. MÊS	EMPRESA 03 VALOR UNIT. MÊS	EMPRESA 03 VALOR UNIT. MÊS
CALC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA. CNPJ nº 32.184.619/0001-90	SENA ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI CNPJ nº 26.851.478/0001-19	R. M. DE C. OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL CNPJ nº 22.721.576/0001-80
R\$ 17.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00

Concluimos, portanto, ser conveniente acatar o preço médio final em **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Sem mais para o momento, peço que retorne os autos à Presidência para deliberação.
Subscrevo-me.

Itinga do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2023.


SETOR ADMINISTRATIVO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65939-000



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Goncalves - Vila Emanuela Nº 11 B 65.939-000

Ao Ilmo. Sr.
FABIANO ALVES BEZERRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Itinga do Maranhão

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas advindas da contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atender e orientar os setores administrativos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, as quais são apresentadas a seguir:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Exercício: 2023.

Sendo o que apresento para o momento subscrevo-me.

Itinga do Maranhão/MA, em 23 de fevereiro de 2023.

PABLO RUBENS LIMA BRITO
Assessor Contábil



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78


End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atender os Setores Administrativos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Legislativo Municipal, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, em 23 de fevereiro de 2023.


FABIANO ALVES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ilma. Sra.

ELIANE SAMPAIO SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Senhora Presidente

Através desta venho AUTORIZAR Vossa Senhoria a proceder com os trâmites legais visando instaurar o competente Procedimento Licitatório, na modalidade e forma determinada pela legislação atual, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER E ORIENTAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, na forma da Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, e demais legislações complementares, bem como pelas condições estabelecidas em Edital, Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos deste Processo Licitatório que se inicia.

Na oportunidade, juntamos a esta os autos do Processo Administrativo nº 023/2023, bem como o Projeto Básico devidamente aprovado para que faça parte integrante do competente procedimento.

Certo do vosso pronto atendimento a presente determinação, dispenso-me.

Itinga do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Fabiano Alves Bezerra

FABIANO ALVES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal
de Itinga do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.</p> <p>SERVIÇOS: Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis; para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Casa Legislativa Municipal; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação junto ao Legislativo Municipal; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela atualização dos serviços contábeis sempre que pertinente por órgão de fiscalização, como o TCE-MA.</p>	Mês	10	16.000,00	192.000,00
				TOTAL →	192.000,00
Total global estimado de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).					

2.1. Orientar os setores e a presidência da vinculados à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA sob o ângulo contábil;

2.1.2. Orientar a execução das rotinas internas, que subsidiarão a elaboração das prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição, classificação de receitas, e orientar as demais divisões de despesas;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2.1.3. Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os Projetos de Lei e demais atos legais que forem elaborados pelo poder Legislativo ou Executivo, se houver;
- 2.1.4. Instruir processos, assessorar os serviços administrativos, sob a ordem contábil, assessorar as comissões permanentes ou provisórias, defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado;
- 2.1.5. Acompanhar os trabalhos de encerramento do exercício, com a elaboração do relatório final e da prestação de contas geral do Exercício. Dentre outros assuntos do ângulo contábil.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. Tendo em vista a necessidade de cumprimento com várias obrigações acessórias, com vistas a obrigatória e contínua verificação do cumprimento da responsabilidade fiscal em todos os aspectos contábeis, e considerando que o Legislativo Municipal, apesar de possuir seu setor de contabilidade, necessita de assessoria e consultoria na área, uma vez que as normativas sofrem mutações e devem sempre estar alinhado com a especialidade técnica, o que esta Casa de Leis não detém em seu quadro funcional. Verificada a necessidade da contratação dos serviços mencionados, apresenta-se a importância da contratação de uma assessoria e consultoria voltada ao Setor Público para atender as demandas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, nos mais diversos assuntos de cunho contábil e na Gestão atual, atuando no auxílio das tarefas administrativas junto aos setores de Compras, RH, e especialmente ao contábil, objetivando apresentação de informações corretas à transparência social, e ao fisco externo como TCE-MA dentre outros assuntos de interesse público. Desta forma, com uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos administrativos e em tomadas de decisão;

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

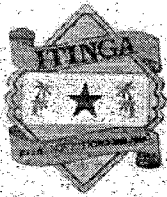
- 4.1. Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal, geralmente no Setor de Contabilidade, onde encontra-se instalações necessárias a execução dos trabalhos da Administração da Casa.
- 4.2. Os custos com passagens, condução, deslocamento, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa Contratada.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços executados de Assessoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, serão os seguintes:
 - 5.1.1. Elaboração de balancetes mensais;
 - 5.1.2. Elaboração da Prestação de Contas Anual;
 - 5.1.3. Elaboração e encaminhamento ao TCE/MA dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO;
 - 5.1.4. Elaboração e encaminhamento ao TCE/MA dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF;
 - 5.1.5. Consultoria na validação das notas fiscais, dentre outros serviços de cunho contábil;
 - 5.1.6. Dentre outros vários à natureza contábil ao Setor Público.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas pela legislação pertinente.
- 6.2. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Projeto Básico, será rejeitado, devendo ser reexecutado no prazo a que lhe for concedido pela Administração da Casa, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.

6.3. Caso a substituição não ocorra dentro do prazo estipulado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

6.4. A prestação do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita prestação dos serviços cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em data melhor conveniada pela Administração da Casa, considerando a boa execução dos serviços.

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços executados discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

7.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão executados junto ao setor de contabilidade da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, podendo os serviços de consultoria ou orientação ser feitos mediante meios usuais de comunicação: e-mail, Whatsapp, vídeo conferência, etc.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1. As obrigações, tanto da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - Contratante, quanto da empresa - Contratada, estão descritas nas cláusulas contratuais constantes na Minuta do Contrato - Anexo I deste Projeto Básicos.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, que atuará, juntamente com o responsável técnico da empresa (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento da prestação dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto em nenhuma hipótese.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. De forma unilateral pelo CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei de Licitações - nº 8666/93;

14.1.2. Pela inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma das partes incorrer em falta ao que aqui foi pactuado, de tal forma que não subsistam condições para a sua manutenção;

14.1.3. Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução e pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito;

14.1.4. A infração de qualquer disposição prevista na legislação federal específica para realização de contratos administrativos.

§ único. Em qualquer hipótese, a rescisão se fará através de ato administrativo, por deliberação unilateral da administração, sendo o CONTRATADO notificado de tal decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.1.5. Na hipótese de rescisão unilateral, permanecerá inalterado o pagamento pactuado.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente Projeto Básico, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizado a empresa proposta, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

15.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

15.2.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.2.3. Fraudar na execução do contrato;

15.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.2.5. Cometer fraude fiscal;

15.2.6. Não manter a proposta;

15.2.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.2.8. Não celebrar o contrato;

15.2.9. Apresentar documentação falsa.

15.3. A empresa proposta que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas em lei.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. A empresa deverá realizar uma reunião técnica inicial com os técnicos/secretários/diretores e demais pessoas necessárias para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho.

16.2. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APLICADOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Exercício: 2023.

Fim do Termo.

Para fins de execução e total e satisfatoriamente dos termos acima descritos, aprovo o referido Termo de Referência.

Itinga do Maranhão/MA, 23 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

FABIANO ALVES BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal
de Itinga do Maranhão/MA

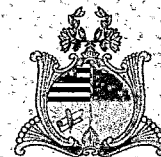


ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000



AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DO PROCESSO / LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 023/2023.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.

Requisitante: GABINETE DO PRESIDENTE

DO OBJETO PRETENDIDO

Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO O ASSESSORAMENTO INTERNO E ORIENTAÇÃO DAS DEMANDAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Além das demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, e as condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório em foco.

Portanto, nesta data e nesta cidade de Itinga do Maranhão, no Setor de Licitações e Contratos desta Casa de Leis, AUTUO o Processo Licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu ELIANE SAMPAIO SILVA - Presidente da CPL, o subscrevo.

Itinga do Maranhão/MA, em 24 de fevereiro de 2023.


ELIANE SAMPAIO SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 006/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho até esta Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis Municipal, e anexando ao presente Processo Administrativo nº 023/2023, encaminho para exame a Minuta de Instrumento Convocatório e seus Anexos, para fins de publicação de Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que terá por objeto definitivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO O ASSESSORAMENTO INTERNO E ORIENTAÇÃO DAS DEMANDAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico devidamente aprovado pelo senhor Presidente desta Câmara Municipal de Vereadores.

Portanto, pedimos Parecer Jurídico nos termos do Parágrafo Único, do artigo 38, da Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação.

ANEXO: Minuta de Instrumento Convocatório e Minuta do Contrato

Itinga do Maranhão/MA, 24 de fevereiro de 2023.

Eliane Sampaio Silva
ELIANE SAMPAIO SILVA

Presidente da CPL
Portaria nº 006/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

MODALIDADE:	<ul style="list-style-type: none">• TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023 (Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento da documentação de Habilitação e Propostas)	<ul style="list-style-type: none">• ___/___/2023.
HORÁRIO:	<ul style="list-style-type: none">• __: __ min
OBJETO:	Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atender e orientar os setores administrativos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, durante o ano de 2023, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico.
TIPO DA LICITAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	<ul style="list-style-type: none">• Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão situada na Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 – Vila Emanuela – CEP 65.939-000 - Itinga do Maranhão/MA.
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 023/2023.
REQUISITANTE:	<ul style="list-style-type: none">• GABINETE DO PRESIDENTE
<p>Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: https://www.cmitinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: https://www.cmitinga.ma.gov.br/fale-conosco e/ou através de solicitação pelos e-mails: cplcmi2022@gmail.com / camaraitingamama@gmail.com.</p> <ul style="list-style-type: none">• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 – Vila Emanuela – CEP 65.939-000 - Itinga do Maranhão- MA.	



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída por Portaria nº 023/2023 de 02/01/2023, Processo Administrativo nº 023/2023, torna público aos interessados que fará realizar o Processo Licitatório da modalidade TOMADA DE FREÇOS nº ___/2023 às ___h: ___min do dia ___/___/2023, destinada a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, durante o ano de 2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços", deverão ser entregues na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 - Vila Emanuela - CEP 65.939-000 - Itinga do Maranhão/MA, até às ___h: ___min do dia ___/___/2023.

1.3. A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, durante o ano de 2023, de acordo com os serviços especificados no Anexo I - (Projeto Básico).

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital e que seja cadastrada na Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, ou ainda, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, até o 3º (terceiro) dia anterior, à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93.

4. DAS RESTRICOES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com qualquer órgão público ou tenham sido por estes declaradas inidôneas.

4.1.3. Empresas em consórcio.

4.1.4. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade desta Administração Pública Municipal.

4.1.5. Empresas que se encontrem sobre falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar cópia devidamente autenticada em cartório ou por Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente, o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a(s) alteração(ões)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente **autenticada em cartório** ou por **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e estar acompanhado com o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem os poderes do mandante outorga, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.
- 5.1.3. Comunicação de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o caso, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio do licitante ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio do licitante. As empresas que não se enquadram ficam dispensadas da apresentação da mesma.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1.2 ou 5.1.3, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. A licitante que não apresentar a documentação ao que se refere o item 5.1.3 no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar microempresa e empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 5.4. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5.
- 5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão de Licitação:
- 6.1.1. Credenciamento e declaração ou documento comprobatório de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);
- 6.1.2. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (**Envelope nº 1**) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 - Vila Emanuela - CEP 65.939-000 - Itinga do Maranhão - MA

TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023- Envelope "DOCUMENTAÇÃO".

- 6.1.3. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a Proposta de Preços (**Envelope nº 2**) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

A

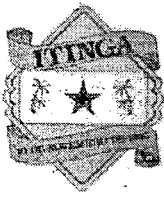
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de ITINGA DO MARANHÃO.

Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 - Vila Emanuela - CEP 65.939-000 - Itinga do Maranhão - MA

TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023

Envelope "Proposta de Preços".



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope nº 1 "Documentação" deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais para confronto, desde que com antecedência mínima de 02 dias do início do certame, a seguinte documentação:

7.1.1 **Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - MA, devidamente atualizado.

7.1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Certidão de prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ** (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).
- b) Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e de débitos junto a Seguridade Social**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) **CERTIDÃO NEGATIVA**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à **Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
- g) **CERTIDÃO NEGATIVA**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante.
- h) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.1.3 **Qualificação Técnica:**

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, através de registro (CRC) devidamente atualizado, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade do profissional ou profissionais vinculados à licitante;
- b) **ATESTADO DE CAPACIDADE** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando seu endereço completo e CNPJ, assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, comprovando que a licitante prestou ou ainda presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação, voltados para a área da contabilidade e/ou assessoria pública;

7.1.4 **Qualificação Econômico-Financeira:**



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA EM MATÉRIA FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- b) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, vedada a sua substituição por Balançetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.
- b.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
- b.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- b.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.
- b.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão apresentar, em substituição ao **Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de 10% (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.
- b.5. As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- 7.1.5. **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:** Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.
- 7.1.6. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 7.1.7. **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS** conforme modelo no Anexo IV.
- 7.2. Os documentos exigidos nos itens "7.1.2" e "7.1.3.a", valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 7.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.4. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente **autenticada em cartório** ou por **servidor da Comissão Permanente de Licitação**, desde que com antecedência mínima de 01 dia do início do certame, obedecendo ao disposto no item 7.1.
- 7.5. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

7.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, a licitante será declarada inabilitada.

7.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O Envelope nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de preços em 01 (uma) via de igual teor, datilografadas ou impressas por qualquer meio usual em papel timbrado da licitante (contendo o nome empresarial, CNPJ e endereço), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo:

8.1.1 Número da Tomada de Preços;

8.1.2 Preço unitário e preço total em algarismo arábico e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;

8.1.3 Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes da abertura das propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;

8.1.4 Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para validade da proposta, contada a partir da data de sua abertura;

8.2. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.

8.3. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade das licitantes.

8.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.

8.5. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

8.6. Em circunstâncias excepcionais, a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão solicitar qualquer modificação.

8.7. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em Lei.

8.9. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- b) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- c) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes.
- d) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- e) Os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

9.1.2 Critérios para julgamento da documentação:

- a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:
 - a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.
 - a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 7.1.
- b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08(oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

9.1.3 Abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS:

- a) Os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes classificadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através da órgão de imprensa oficial.
- b) Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.
- c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.
- e) Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

10. DO CONTRATO

10.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e a(s) Licitante(s) vencedora(s), este(s), quando chamado(s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso de não comparecimento, a Câmara chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;

10.2. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

10.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta Tomada de Preços.

11. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:
- 12.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação.
 - 12.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
 - 12.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão do Prefeito Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.
 - 12.1.4 Recurso será dirigido à Prefeita Municipal de ITINGA DO MARANHÃO por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das certificações Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificados também, sua regularidade com os Tributos Federais.

14. DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO

- 14.1. Os serviços serão executados no escritório da empresa contratada, nas instalações do Legislativo quando solicitado pela Administração da Casa, bem como os profissionais terão que comparecer as audiências e sessões dos Tribunais para representar a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.
- 14.2 A Contratada colocará a disposição da Contratante, no mínimo 03 (três) profissionais qualificados para executarem os serviços objeto desta licitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação resultante desta licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Itinga, do Maranhão e constantes no Projeto Básico (Anexo I) deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.
- 16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:
- 16.2.1 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
 - 16.2.2 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do item 16.2.1.
- 16.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão poderá aplicar as seguintes sanções:
- 16.4.1 Advertência;
 - 16.4.2 Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto item 17.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 16.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- 16.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.4.5 A aplicação da sanção prevista no item 16.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 16.4.2 e 16.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 16.5. As sanções previstas nos itens 16.4.1, 16.4.3 e 16.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 16.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 16.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- 16.7. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 16.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 17.2. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;
- 17.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 17.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe desoferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93;
- 17.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
- 17.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal;
- 17.7. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;
- 17.8. O Prefeito Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar;
- 17.9. O presente Edital estará à disposição dos interessados e poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/fale-conosco> e/ou através de solicitação pelos e-mails: cplcmi2022@gmail.com / camaraitingamama@gmail.com;
- 17.10. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, no endereço e horário mencionados no item acima, obedecendo aos seguintes critérios:
- 17.10.1 Não serão levados em consideração pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas; ou via fac-símile, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;
- 17.10.2 Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End: Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

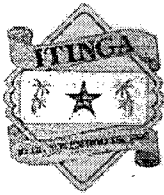
- 17.10.3 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.
- 17.11. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18. DOS ANEXOS

- 18.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 18.1.1 Anexo I – Projeto Básico.
 - 18.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - 18.1.2 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.
 - 18.1.3 Anexo IV - Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital.
 - 18.1.4 Anexo V – Modelo do Resumo da Proposta;
 - 18.1.5 Anexo VI – Minuta do Contrato.

ITINGA DO MARANHÃO – MA, ___ de ___ de 2023.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. SERVIÇOS: Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Casa Legislativa Municipal; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação junto ao Legislativo Municipal; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela atualização dos serviços contábeis sempre que pertinente por órgão de fiscalização, como o TCE-MA.	Mês	10	16.000,00	192.000,00
				TOTAL →	192.000,00
Total global estimado de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).					

- 2.1. Orientar os setores e a presidência da vinculados à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA sob o ângulo contábil;
- 2.1.2. Orientar a execução das rotinas internas, que subsidiarão a elaboração das prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição, classificação de receitas, e orientar as demais divisões de despesas;
- 2.1.3. Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os Projetos de Lei e demais atos legais que forem elaborados pelo poder Legislativo ou Executivo, se houver;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- 2.1.4. Instruir processos, assessorar os serviços administrativos, sob a ordem contábil, assessorar as comissões permanentes ou provisórias, defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado;
- 2.1.5. Acompanhar os trabalhos de encerramento do exercício, com a elaboração do relatório final e da prestação de contas geral do Exercício. Dentre outros assuntos do ângulo contábil.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. Tendo em vista a necessidade de cumprimento com várias obrigações acessórias, com vistas a obrigatória e contínua verificação do cumprimento da responsabilidade fiscal em todos os aspectos contábeis, e considerando que o Legislativo Municipal, apesar de possui seu setor de contabilidade, necessita de assessoria e consultoria na área, uma vez que as normativas sofrem mutações e devem sempre está alinhado com a especialidade técnica, o que esta Casa de Leis não detém em seu quadro funcional. Verificada a necessidade da contratação dos serviços mencionados, apresenta-se a importância da contratação de uma assessoria e consultoria voltada ao Setor Público para atender as demandas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, nos mais diversos assuntos de cunho contábil e na Gestão atual, atuando no auxílio das tarefas administrativas junto ao setores de Compras, RH, e especialmente ao contábil, objetivando apresentação de informações corretas à transparência social, e ao fisco externo como TCE-MA dentre outros assuntos de interesse público. Desta forma, com uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos administrativos e em tomadas de decisão;

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 4.1. Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal, geralmente no Setor de Contabilidade, onde encontra-se instalações necessárias a execução dos trabalhos da Administração da Casa.
- 4.2. Os custos com passagens, condução, deslocamento, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa Contratada.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

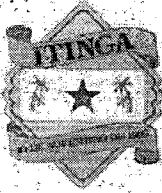
- 5.1. Os serviços executados de Assessoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, serão os seguintes:
- 5.1.1. Elaboração de balancetes mensais;
 - 5.1.2. Elaboração da Prestação de Contas Anual;
 - 5.1.3. Elaboração e encaminhamento ao TCE/MA dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO;
 - 5.1.4. Elaboração e encaminhamento ao TCE/MA dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF;
 - 5.1.5. Consultoria na validação das notas fiscais, dentre outros serviços de cunho contábil;
 - 5.1.6. Dentre outros vários à natureza contábil ao Setor Público.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas pela legislação pertinente.
- 6.2. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Projeto Básico, será rejeitado, devendo ser reexecutado no prazo a que lhe for concedido pela Administração da Casa, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.
- 6.3. Caso a substituição não ocorra dentro do prazo estipulado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.
- 6.4. A prestação do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita prestação dos serviços cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em data melhor convenida pela Administração da Casa, considerando a boa execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços executados discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

7.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão executados junto ao setor de contabilidade da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, podendo os serviços de consultoria ou orientação ser feitos mediante meios usuais de comunicação: e-mail, Whatsapp, vídeo conferência, etc.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1. As obrigações, tanto da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - Contratante, quanto da empresa - Contratada, estão descritas nas cláusulas contratuais constantes na Minuta do Contrato - Anexo I deste Projeto Básicos.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, que atuará, juntamente com o responsável técnico da empresa (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento da prestação dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto em nenhuma hipótese.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Geral de Preço de Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. De forma unilateral pelo CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei de Licitações - nº 8666/93;

14.1.2. Pela inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma das partes incorrer em falta ao que aqui foi pactuado, de tal forma que não subsistam condições para a sua manutenção;

14.1.3. Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução e pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito;

14.1.4. A infração de qualquer disposição prevista na legislação federal específica para realização de contratos administrativos.

§ único. Em qualquer hipótese, a rescisão se fará através de ato administrativo, por deliberação unilateral da administração, sendo o CONTRATADO notificado de tal decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.1.5. Na hipótese de rescisão unilateral, permanecerá inalterado o pagamento pactuado.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

15.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente Projeto Básico, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizado a empresa proposta, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

15.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 15.2.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.2.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.2.6. Não manter a proposta;
- 15.2.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.2.8. Não celebrar o contrato;
- 15.2.9. Apresentar documentação falsa.

15.3. A empresa proposta que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas em lei.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. A empresa deverá realizar uma reunião técnica inicial com os técnicos/secretários/diretores e demais pessoas necessárias para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho.

16.2. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APLICADOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Exercício: 2023.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local, _____ de _____ de 2023.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu
nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Local, _____ de _____ de 2023.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

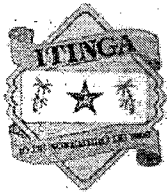
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2023

Prezados Senhores,

_____, (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Local _____ de _____ de 2023.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ANEXO V

“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA” PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. SERVIÇOS: Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Casa Legislativa Municipal; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação junto ao Legislativo Municipal; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela atualização dos serviços contábeis sempre que pertinente por órgão de fiscalização, como o TCE-MA.	Mês	10		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

4. Prazo de validade da proposta:

5. Condições de pagamento:

6. Dados Bancários:

Local, ____ de ____ de 2023.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ANEXO VI

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº ____/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.

LICITAÇÃO Nº ____/2023 – MOD. TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, E A EMPRESA (...), MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ACORDADAS:

Pelo presente instrumento contratual, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, por intermédio do GABINETE DO PRESIDENTE, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, e de outro lado a empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, sediada na cidade de _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, convencionam a: **PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado apresentado na licitação nº ____/2023 - Modalidade Tomada de Preços, consoante e decidido no Processo Administrativo nº 023/2023, celebram o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 em sua atual redação, e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 023/2023, da Tomada de Preços nº ____/2023, e proposta e documentação apresentadas pela CONTRATADA, que com seus anexos, que integram este instrumento, dependentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Tomada de Preços nº ____/2023, resultante do Processo Administrativo nº 023/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acima indicado poderá ser pago em até 10 parcelas conforme calendário de pagamento da administração da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, salvo acordo entre as partes e mediante preceitos legais.

4. CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

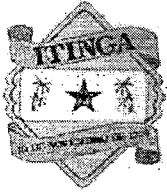
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Exercício: 2023.

5. CLAUSULA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 10 (dez) meses. Podendo ainda ser prorrogado, nas formas previstas no Art. 57 da lei 8.666/93, mediante vontade das partes contratantes.

7. CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

7.1. Desde a vigência deste Contrato até sua data final, conforme estipulado na Cláusula anterior. Salvo aditamentos eventualmente ocorridos entre as partes, renovando o compromisso pelo tempo aditado à luz da legislação pertinente.

8. CLAUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVICOS

8.1. Os serviços serão prestados junto a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

8.2. Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal, geralmente no Setor de Contabilidade, onde encontra-se instalações necessárias à execução dos trabalhos da Administração da Casa.

8.3. Os custos com passagens, condução, deslocamento, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa Contratada.

9. CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O Processo Administrativo nº 023/2023, estabelece as seguintes exigências quanto a prazos:

a) A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no todo ou em parte, a critério da Câmara Municipal;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade nos serviços fornecidos decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a empresa não seja direta ou indiretamente responsável.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVICOS

10.1. Os serviços reprovados deverão ser refeitos, devendo a contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

11. CLAUSULA 11ª – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, em nenhuma das hipóteses.

12. CLAUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas e vícios.

13. CLAUSULA 13ª – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, via transferência bancária na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco ____, Agência ____, Conta Corrente ____.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, e seja requerido, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14. CLAUSULA 14ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Orientar os setores e a presidência da vinculados à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA sob o ângulo contábil;
- Orientar a execução das rotinas internas, que subsidiarão a elaboração das prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição, classificação de receitas, e orientar as demais divisões de despesas;
- Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os Projetos de Lei e demais atos legais que forem elaborados pelo poder Legislativo ou Executivo, se houver;
- Instituir processos, assessorar os serviços administrativos, sob a ordem contábil, assessorar as comissões permanentes ou provisórias, defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado;
- Acompanhar os trabalhos de encerramento do exercício, com a elaboração do relatório final e da prestação de contas geral do Exercício.

15. CLAUSULA 15ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a:

- Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- Conceder a CONTRATADA carta de apresentação ou atestados de capacidade técnica operacional quando solicitada, destacando desempenho profissional das atividades contábeis que lhes foram confiadas.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo serviço, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

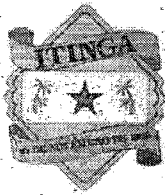
- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá a CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, além de fazer constar no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

17. CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, no prazo estipulado;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar,
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da CONTRATADA;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a prestação deste Contrato;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- l) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na legislação;

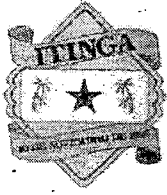
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

18. CLAUSULA DECIMA OITAVA – DAS COMUNICACÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

19. CLAUSULA DECIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, ou quadro de avisos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

20. CLAUSULA VIGESIMA – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

ITINGA DO MARANHÃO (MA), de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 023/2023

Assunto: Emissão de Parecer

Por força da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do Processo Administrativo em destaque para fins de análise e aprovação da Minuta do Instrumento Convocatório juntamente com seus Anexos.

Com base na Lei vigente de Licitações e Contratos, no Parágrafo Único em seu Art. 38, há previsão legal que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica do órgão licitante, como destacamos a seguir:

[...]

Art. 38

PARÁGRAFO ÚNICO. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O estudo realizado pelo ângulo jurídico visa auferir a conformidade do Edital com as exigências previstas no art. 40 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos.

De outro passo, deve ser verificado também se a modalidade e o tipo de licitação escolhida estão coerentes com o procedimento aplicado pela Comissão de Licitação:

Os textos das minutas em análise, sob o ângulo jurídico, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as leis Lei 8.666/93 em sua atual redação; e a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

Diante o exposto, opino pela aprovação das minutas, propondo o retorno do processo a Comissão para as providências cabíveis.

É o nosso parecer.

Itinga do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Setor Jurídico

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

MODALIDADE:	<ul style="list-style-type: none">• TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 (Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento da documentação de Habilitação e Propostas)	<ul style="list-style-type: none">• 21 de março de 2023.
HORÁRIO:	<ul style="list-style-type: none">• 08h00min
OBJETO:	Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atender e orientar os setores administrativos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, durante o ano de 2023, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico.
TIPO DA LICITAÇÃO:	<ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	<ul style="list-style-type: none">• Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão situada na Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 – Vila Emanuela – CEP 65.939-000 - Itinga do Maranhão/MA.
PROCESSO Nº	<ul style="list-style-type: none">• 023/2023.
REQUISITANTE:	<ul style="list-style-type: none">• GABINETE DO PRESIDENTE
<p>Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: https://www.cmitinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: https://www.cmitinga.ma.gov.br/fale-conosco e/ou através de solicitação pelos e-mails: cplcmi2022@gmail.com / camaraitingamama@gmail.com.</p> <ul style="list-style-type: none">• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 – Vila Emanuela – CEP 65.939-000 - Itinga do Maranhão- MA.	



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída por Portaria nº 023/2023 de 02/01/2023, Processo Administrativo nº 023/2023, torna público aos interessados que fará realizar o Processo Licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023 às 08h:00min do dia 21 de março de 2023, destinada a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, durante o ano de 2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta de Preços", deverão ser entregues na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 - Vila Emanuela - CEP 65.939-000 - Itinga do Maranhão/MA, até às 08h:00min do dia 21 de março de 2023.

1.3. A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, durante o ano de 2023, de acordo com os serviços especificados no Anexo I - (Projeto Básico).

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital e que seja cadastrada na Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, ou ainda, que atenda, perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, até o 3º (terceiro) dia anterior, à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93.

4. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Será vedada a participação de empresas:

4.1.1. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com qualquer órgão público ou tenham sido por estes declaradas inidôneas.

4.1.3. Empresas em consórcio.

4.1.4. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade desta Administração Pública Municipal.

4.1.5. Empresas que se encontrem sobre falência, concordata, dissolução ou liquidação.

5. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar cópia devidamente autenticada em cartório ou por Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Cédula de Identidade ou documento equivalente, o Estatuto ou Contrato Social juntamente com a(s) alteração(ões)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
- 5.1.2. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Deverá apresentar ainda, cópia devidamente **autenticada em cartório** ou por **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, da Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e estar acompanhado com o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem os poderes do mandante outorga, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.
- 5.1.3. Comunicação de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme o caso, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio do licitante ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do domicílio do licitante. As empresas que não se enquadram ficam dispensadas da apresentação da mesma.
- 5.2. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1.2 ou 5.1.3, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pelo Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 5.3. A licitante que não apresentar a documentação ao que se refere o item 5.1.3 no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar microempresa e empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a lei complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 5.4. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5.
- 5.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão de Licitação:
- 6.1.1. Credenciamento e declaração ou documento comprobatório de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);
- 6.1.2. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (**Envelope nº 1**) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 - Vila Emanuela – CEP 65.939-000 – Itinga do Maranhão – MA

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023- Envelope “DOCUMENTAÇÃO”.

- 6.1.3. 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a Proposta de Preços (**Envelope nº 2**) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de ITINGA DO MARANHÃO.

Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 - Vila Emanuela – CEP 65.939-000 – Itinga do Maranhão – MA

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

Envelope “Proposta de Preços”.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope nº 1 "Documentação" deverá conter, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais para confronto, desde que com antecedência mínima de 02 dias do início do certame, a seguinte documentação:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão – MA, devidamente atualizado.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão de prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA-CNPJ** (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral).
- b) Prova de inscrição no **CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e de débitos junto a Segurança Social**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- d) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- e) **CERTIDÃO NEGATIVA**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à **Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
- g) **CERTIDÃO NEGATIVA**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante.
- h) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i) **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

7.1.3 Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, através de registro (CRC) devidamente atualizado, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade do profissional ou profissionais vinculados à licitante;
- b) **ATESTADO DE CAPACIDADE** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando seu endereço completo e CNPJ, assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, comprovando que a licitante prestou ou ainda presta serviços compatíveis com o objeto desta licitação, voltados para a área da contabilidade e/ou assessoria pública;

7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA EM MATÉRIA FALIMENTAR, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- b) **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente; vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.
- b.1. O Balanço de Sociedades por Ações e de Cooperativas deverão ser apresentados com Ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial;
- b.2. As demais Sociedades e as Firms Individuais deverão apresentar o Balanço Patrimonial acompanhado do **Termo de Abertura e Encerramento** do Livro Diário em que se ache o Balanço transcrito, assinado pelo representante legal da empresa juntamente com Profissional Contábil, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;
- b.3. A habilitação do Profissional Contábil assinante do Balanço Patrimonial, será comprovada através da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, comprovando a regularidade do profissional perante o CRC de sua jurisdição, vigente na data de realização da licitação.
- b.4. As **Microempresas** e as **Empresas de Pequeno Porte**, inscritas no **SIMPLES NACIONAL**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderão apresentar, em substituição ao **Balanço Patrimonial**, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social, com condição de comprovação de **Capital Social** mínimo de 10% (dez por cento) do **valor estimado para a contratação**.
- b.5. As Empresas constituídas há menos de um ano, em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão apresentar o **Balanço de Abertura** ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;
- 7.1.5. **CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:** Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.
- 7.1.6. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
- 7.1.7. **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS** conforme modelo no Anexo IV.
- 7.2. Os documentos exigidos nos itens “7.1.2” e “7.1.3.a”, valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.
- 7.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.4. As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou por servidor da **Comissão Permanente de Licitação**, desde que com antecedência mínima de 01 dia do início do certame, obedecendo ao disposto no item 7.1.
- 7.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

7.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, a licitante será declarada inabilitada.

7.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O Envelope nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá conter, obrigatoriamente, a proposta de preços em 01 (uma) via de igual teor, datilografadas ou impressas por qualquer meio usual em papel timbrado da licitante (contendo o nome empresarial, CNPJ e endereço), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo:

8.1.1 Número da Tomada de Preços;

8.1.2 Preço unitário e preço total em algarismo arábico e preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;

8.1.3 Pedidos de retificação, por engano na cotação ou especificação do objeto da licitação, somente serão aceitos antes da abertura das propostas, não sendo admitida a simples oferta de desconto ou aumento de preços, sem suficiente demonstração do engano;

8.1.4 Prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para validade da proposta, contada a partir da data de sua abertura;

8.2. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a à execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado.

8.3. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida é de exclusiva responsabilidade das licitantes.

8.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como, aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores.

8.5. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, nelas não previstas ou preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

8.6. Em circunstâncias excepcionais, a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão solicitará qualquer modificação.

8.7. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

8.8. Constatada declaração ou documentação falsa, após a inspeção pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em Lei.

8.9. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- b) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- c) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes.
- d) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- e) Os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão da imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

9.1.2 Critérios para julgamento da documentação:

- a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:
 - a.1) Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva.
 - a.2) Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 7.1.
- b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08(oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

9.1.3 Abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS:

- a) Os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes classificadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através da órgão de imprensa oficial.
- b) Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.
- c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
- d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta de Preços), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.
- e) Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

10. DO CONTRATO

10.1. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e a(s) Licitante(s) vencedora(s), este(s), quando chamado(s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. No caso do não comparecimento, a Câmara chamará o segundo colocado, desde que o mesmo aceite as condições do primeiro;

10.2. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023.

10.3. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta Tomada de Preços.

11. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

- 12.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação.
- 12.1.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 12.1.3 Pedido de reconsideração, de decisão do Prefeito Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.
- 12.1.4 Recurso será dirigido à Prefeita Municipal de ITINGA DO MARANHÃO por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das certificações Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificados também, sua regularidade com os Tributos Federais.

14. DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO

14.1. Os serviços serão executados no escritório da empresa contratada, nas instalações do Legislativo quando solicitado pela Administração da Casa, bem como os profissionais terão que comparecer as audiências e sessões dos Tribunais para representar a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

14.2. A Contratada colocará a disposição da Contratante, no mínimo 03 (três) profissionais qualificados para executarem os serviços objeto desta licitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação resultante desta licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão e constantes no Projeto Básico (Anexo I) deste Edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

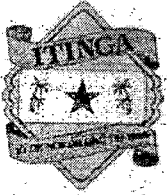
16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- 16.2.1 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- 16.2.2 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo do item 16.2.1.

16.3. As multas a que se refere este item incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão poderá aplicar as seguintes sanções:

- 16.4.1 Advertência;
- 16.4.2 Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias após o prazo previsto item 17.2.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 16.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- 16.4.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.4.5 A aplicação da sanção prevista no item 16.4.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 16.4.2 e 16.4.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 16.5. As sanções previstas nos itens 16.4.1, 16.4.3 e 16.4.4, poderão ser aplicadas conjuntamente com item 16.4.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 16.6. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.4, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
- 16.7. A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 16.8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 17.2. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;
- 17.3. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. No caso de licitante, o prazo decairá para 02 (dois) dias úteis, devendo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 17.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe desfeito oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no §2º do art. 41 da Lei 8666/93;
- 17.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
- 17.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal;
- 17.7. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;
- 17.8. O Prefeito Municipal de ITINGA DO MARANHÃO, independentemente de qualquer recurso ou por sugestão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, poderá adiar ou revogar esta licitação ou anulá-la por ilegalidade, sem que tenha obrigação de indenizar;
- 17.9. O presente Edital estará à disposição dos interessados e poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/fale-conosco> e/ou através de solicitação pelos e-mails: cplcmi2022@gmail.com / camaraitingamama@gmail.com;
- 17.10. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na sede da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, no endereço e horário mencionados no item acima, obedecendo aos seguintes critérios:
- 17.10.1 Não serão levados em consideração pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, ou via fac-símile, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento dos envelopes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;
- 17.10.2 Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

17.10.3 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

17.11. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

18.1.1 Anexo I – Projeto Básico.

18.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

18.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital.

18.1.5 Anexo V – Modelo do Resumo da Proposta;

18.1.6 Anexo VI – Minuta do Contrato.

ITINGA DO MARANHÃO – MA, 01 de março de 2023.

FABIANO ALVES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal

Itinga do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. SERVIÇOS: Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Casa Legislativa Municipal; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação junto ao Legislativo Municipal; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela atualização dos serviços contábeis sempre que pertinente por órgão de fiscalização, como o TCE-MA.	Mês	10	16.000,00	192.000,00
				TOTAL →	192.000,00
Total global estimado de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).					

- 2.1. Orientar os setores e a presidência da vinculados à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA sob o ângulo contábil;
- 2.1.2. Orientar a execução das rotinas internas, que subsidiarão a elaboração das prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição, classificação de receitas, e orientar as demais divisões de despesas;
- 2.1.3. Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os Projetos de Lei e demais atos legais que forem elaborados pelo poder Legislativo ou Executivo, se houver;



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

- 2.1.4. Instruir processos, assessorar os serviços administrativos, sob a ordem contábil, assessorar as comissões permanentes ou provisórias, defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado;
- 2.1.5. Acompanhar os trabalhos de encerramento do exercício, com a elaboração do relatório final e da prestação de contas geral do Exercício. Dentre outros assuntos do ângulo contábil.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1. Tendo em vista a necessidade de cumprimento com várias obrigações acessórias, com vistas a obrigatória e contínua verificação do cumprimento da responsabilidade fiscal em todos os aspectos contábeis, e considerando que o Legislativo Municipal, apesar de possuir seu setor de contabilidade, necessita de assessoria e consultoria na área, uma vez que as normativas sofrem mutações e devem sempre estar alinhado com a especialidade técnica, o que esta Casa de Leis não detém em seu quadro funcional. Verificada a necessidade da contratação dos serviços mencionados, apresenta-se a importância da contratação de uma assessoria e consultoria voltada ao Setor Público para atender as demandas da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, nos mais diversos assuntos de cunho contábil e na Gestão atual, atuando no auxílio das tarefas administrativas junto aos setores de Compras, RH, e especialmente ao contábil, objetivando apresentação de informações corretas à transparência social, e ao fisco externo como TCE-MA dentre outros assuntos de interesse público. Desta forma, com uma mão de obra qualificada para que possamos obter melhores resultados em nossos procedimentos administrativos e em tomadas de decisão;

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 4.1. Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal, geralmente no Setor de Contabilidade, onde encontra-se instalações necessárias à execução dos trabalhos da Administração da Casa.
- 4.2. Os custos com passagens, condução, deslocamento, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa Contratada.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os serviços executados de Assessoria Contábil, junto a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, serão os seguintes:
 - 5.1.1. Elaboração de balancetes mensais;
 - 5.1.2. Elaboração da Prestação de Contas Anual;
 - 5.1.3. Elaboração e encaminhamento ao TCE/MA dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO;
 - 5.1.4. Elaboração e encaminhamento ao TCE/MA dos relatórios de Gestão Fiscal - RGF;
 - 5.1.5. Consultoria na validação das notas fiscais, dentre outros serviços de cunho contábil;
 - 5.1.6. Dentre outros vários à natureza contábil ao Setor Público.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas pela legislação pertinente.
- 6.2. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item, objeto deste Projeto Básico, será rejeitado, devendo ser reexecutado no prazo a que lhe for concedido pela Administração da Casa, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato, quando se realizarem novamente as verificações de conformidade.
- 6.3. Caso a substituição não ocorra dentro do prazo estipulado, ou caso o novo serviço também seja rejeitado, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.
- 6.4. A prestação do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita prestação dos serviços cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em data melhor convenida pela Administração da Casa, considerando a boa execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

7.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços executados discriminados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimento do objeto da licitação.

7.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão executados junto ao setor de contabilidade da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, podendo os serviços de consultoria ou orientação ser feitos mediante meios usuais de comunicação: e-mail, Whatsapp, vídeo conferência, etc.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1. As obrigações, tanto da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão - Contratante, quanto da empresa - Contratada, estão descritas nas cláusulas contratuais constantes na Minuta do Contrato - Anexo I deste Projeto Básicos.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, que atuará, juntamente com o responsável técnico da empresa (preposto), na fiscalização do contrato e no acompanhamento da prestação dos serviços, registrando as ocorrências e adotando as providências para sua correção, tendo por parâmetro os resultados técnicos esperados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto em nenhuma hipótese.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. De forma unilateral pelo CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei de Licitações - nº 8666/93;

14.1.2. Pela inadimplência de uma das partes, ou no caso de uma das partes incorrer em falta ao que aqui foi pactuado, de tal forma que não subsistam condições para a sua manutenção;

14.1.3. Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução e pela ocorrência de fatos que acarretem seu rompimento de pleno direito;

14.1.4. A infração de qualquer disposição prevista na legislação federal específica para realização de contratos administrativos.

§ único. Em qualquer hipótese, a rescisão se fará através de ato administrativo, por deliberação unilateral da administração, sendo o CONTRATADO notificado de tal decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.1.5. Na hipótese de rescisão unilateral, permanecerá inalterado o pagamento pactuado.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11-B CEP: 65.939-000

15.1. Se no decorrer da execução do objeto do presente Projeto Básico, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizado a empresa proposta, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

15.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 15.2.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.2.3. Fraudar na execução do contrato;
- 15.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.2.6. Não manter a proposta;
- 15.2.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.2.8. Não celebrar o contrato;
- 15.2.9. Apresentar documentação falsa.

15.3. A empresa proposta que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas em lei.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1. A empresa deverá realizar uma reunião técnica inicial com os técnicos/secretários/diretores e demais pessoas necessárias para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho.

16.2. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS APLICADOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Exercício: 2023.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ANEXO II

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2023.

.....
(nome, cargo, catimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

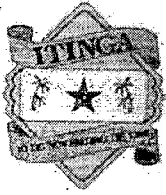
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa _____ (nome da empresa),
CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu
nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Local, ____ de _____ de 2023.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Local, ____ de _____ de 2023.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ANEXO V

“MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA” PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. SERVIÇOS: Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados; em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Casa Legislativa Municipal; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação junto ao Legislativo Municipal; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela atualização dos serviços contábeis sempre que pertinente por órgão de fiscalização, como o TCE-MA.	Mês	10		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

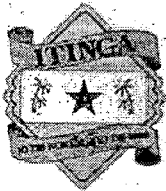
4. Prazo de validade da proposta:

5. Condições de pagamento:

6. Dados Bancários:

Local, _____ de _____ de 2023.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ANEXO VI

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ____/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.

LICITAÇÃO Nº 001/2023 – MOD. TOMADA DE PREÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, E A EMPRESA (...), MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ACORDADAS.

Pelo presente instrumento contratual, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, por intermédio do GABINETE DO PRESIDENTE, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, e de outro lado a empresa....., doravante denominada CONTRATADA, sediada na cidade de..... à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº....., residente e domiciliado(a), convencionam a: **PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado apresentado na licitação nº. 001/2023 - Modalidade Tomada de Preços, consoante e decidido no Processo Administrativo nº. 023/2023, celebram o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 em sua atual redação, e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 023/2023, da Tomada de Preços nº. 001/2023, e proposta e documentação apresentadas pela CONTRATADA, que com seus anexos, que integram este instrumento, dependentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Tomada de Preços nº. 001/2023, resultante do Processo Administrativo nº 023/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor acima indicado poderá ser pago em até 10 parcelas conforme calendário de pagamento da administração da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, salvo acordo entre as partes e mediante preceitos legais.

4. CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Exercício: 2023.

5. CLAUSULA QUINTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6. CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá a duração de 10 (dez) meses. Podendo ainda ser prorrogado, nas formas previstas no Art. 57 da lei 8.666/93, mediante vontade das partes contratantes.

7. CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE PRESTACÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Desde a vigência deste Contrato até sua data final, conforme estipulado na Cláusula anterior. Salvo aditamentos eventualmente ocorridos entre as partes, renovando o compromisso pelo tempo aditado à luz da legislação pertinente.

8. CLAUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão prestados junto a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

8.2. Os serviços serão executados na sede da Câmara Municipal, geralmente no Setor de Contabilidade, onde encontra-se instalações necessárias à execução dos trabalhos da Administração da Casa.

8.3. Os custos com passagens, condução, deslocamento, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa Contratada.

9. CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O Processo Administrativo nº 023/2023, estabelece as seguintes exigências quanto a prazos:

a) A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso fique comprovado vício redibitório que torne os serviços impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade, a CONTRATADA deverá substituí-los, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no todo ou em parte, a critério da Câmara Municipal;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade nos serviços fornecidos decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a empresa não seja direta ou indiretamente responsável.

10. CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços reprovados deverão ser refeitos, devendo a contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição dos serviços não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

11. CLAUSULA 11ª – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, em nenhuma das hipóteses.

12. CLAUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do Contrato será efetuada pelo Gabinete da Presidência da Câmara Municipal que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas e vícios.

13. CLAUSULA 13ª – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, via transferência bancária na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco ____, Agência ____, Conta Corrente ____.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, e seja requerido, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14. CLAUSULA 14ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Orientar os setores e a presidência da vinculados à Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA sob o ângulo contábil;
- b) Orientar a execução das rotinas internas, que subsidiarão a elaboração das prestações de contas mensais, que trata sobre a instituição, classificação de receitas, e orientar as demais divisões de despesas;
- c) Examinar previamente sob o ponto de vista contábil os Projetos de Lei e demais atos legais que forem elaborados pelo poder Legislativo ou Executivo, se houver;
- d) Instruir processos, assessorar os serviços administrativos, sob a ordem contábil, assessorar as comissões permanentes ou provisórias, defender os interesses da Câmara Municipal no Tribunal de Contas do Estado;
- e) Acompanhar os trabalhos de encerramento do exercício, com a elaboração do relatório final e da prestação de contas geral do Exercício.

15. CLAUSULA 15ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Conceder a CONTRATADA carta de apresentação ou atestados de capacidade técnica operacional quando solicitada, destacando desempenho profissional das atividades contábeis que lhes foram confiadas.

16. CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em Lei, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo serviço, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá a CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, além de fazer constar no quadro de avisos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

17. CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do serviço, no prazo estipulado;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- e) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar,
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da CONTRATADA;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a prestação deste Contrato;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- l) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na legislação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "p" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

18. CLAUSULA DECIMA OITAVA – DAS COMUNICACÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

19. CLAUSULA DECIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, ou quadro de avisos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

20. CLAUSULA VIGESIMA – DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

ITINGA DO MARANHÃO (MA), de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

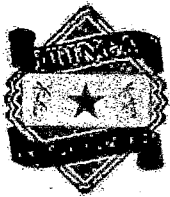
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000



AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos da casa, torna público, para conhecimento de todos, e em especial às firmas interessadas, que às **08:00 (oito) horas do dia 21 DE MARÇO DE 2023**, abrirá licitação com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO O ACESSORAMENTO INTERNO E ORIENTAÇÃO DAS DEMANDAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico. **DISPOSITIVOS LEGAIS**: Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

Os interessados poderão consultar o edital ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/fale-conosco> e/ou através de solicitação pelos e-mails: cplcmi2022@gmail.com / camaraitingamama@gmail.com.

Itinga do Maranhão/MA, 01 de março de 2023.


ELIANE SAMPAIO SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 006/2023-GP



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA CÂMARA

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019



ANO VI, Nº 33, ITINGA DO MARANHÃO-MA, QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 2
PÁGINAS

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

1

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023. A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2023 às 08:00 horas. AQUISIÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/fale-conosco> e/ou através de solicitação pelos e-mails: cplcmi2022@gmail.com / camaraitingamama@gmail.com. 01 de março de 2023. Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal.

FABIANO ALVES
BEZERRA:036770
54354

Assinado de forma digital por FABIANO

ALVES BEZERRA:03677054354

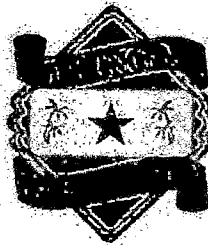
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multipla v5, ou=35622406000190,

ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,

cn=FABIANO ALVES BEZERRA:03677054354

Dados: 2023.03.01 14:57:51 -03'00'



Diário Oficial do Legislativo Municipal

Instituído pela Lei Municipal Nº 318 de 21 de Março de 2019

Rua Aulidia Gonçalves, S/N, - Vila Emanoella.

Itinga do Maranhão-MA

CEP: 65939-000

www.cmitinga.ma.gov.br

Fabiano Alves Bezerra

Presidente

Nilson Normandes Strenzke Filho

Assessor Jurídico

o progresso

DESDE 1970

Imperatriz (MA), Quinta, 02 de março de 2023 - Nº 17.336 - ANO 53 - Venda avulsa: R\$ 2,00

Preso em Carolina acusado de matar homem encontrado sem cabeça e mãos

Geovanne Pereira da Silva teria matado Raimundo Martins de Oliveira para vingar agressão a idoso assaltado P8



Sessão solene marcará instalação da 'Assembleia Itinerante' em Imperatriz

Agência Assembleia P3



Esporte

Projeto que viabiliza Copão Maranhão do Sul enviado à Suzano P7

Seis partidas da terceira fase da Copa do Trabalhador de Fut 7 serão realizadas amanhã P7

Acesse O PROGRESSO pelo QR Code



Polícia Civil do Maranhão prende criminoso em Fortaleza

Indivíduo é acusado de extorsão e difamação, com uso de rede social

A Polícia Civil do Maranhão, com apoio da Polícia Civil do Ceará, conseguiu na manhã desta quarta-feira (1º) localizar e prender na cidade de Fortaleza, um homem de 27 anos, alvo de uma investigação da Polícia Judiciária maranhense que apura os crimes de extorsão e difamação praticados contra pelo menos

duas vítimas da cidade de São Domingos do Maranhão.

Segundo as investigações da Delegacia de Polícia de São Domingos do Maranhão, em dezembro de 2022, uma das vítimas tomou conhecimento de que o usuário do perfil da rede social Instagram "PEDRO_RODRIGUES07" divulgou diversas informações

difamatórias na cidade rede social.

As investigações apontaram ainda que, o usuário por trás do perfil falso, criou, utilizando a conta vinculada a um terminal telefônico, um grupo de WhatsApp intitulado "Grupo de São Domingos", onde divulgou fotografias e vídeos de cenas de nudez e de sexo

afirmando categoricamente a participação da vítima. Além disso, em conversa de bate-papo na rede social Instagram, o criminoso exigiu que a vítima lhe fizesse uma transferência bancária via Pix para que ele pudesse desmentir as informações e se retratar, caso contrário os ataques à imagem do ofendido não teriam fim.



Foram apreendidos aparelhos de celular, pendrives, cartões de memória e duas armas

A Polícia Civil do Maranhão ainda descobriu que, do mesmo modo, o perfil fake PEDRO RODRIGUES07, na rede social Instagram, divulgou diversas fotografias em que apareceu o corpo de uma mulher nua, onde ele afirmou para vários usuários da referida rede social que a pessoa seria uma outra vítima residente no município de São Domingos do Maranhão.

Ainda segundo com as investigações, o investigado pagou nos grupos de WhatsApp e Instagram diversas mensagens de natureza difamatória contra a ofendida, exigindo ainda que a vítima lhe pagasse certa quantia em dinheiro para que ele se retratasse e negasse os fatos ofensivos à honra dela.

Em razão destes fatos, a Delegacia de São Domingos

do Maranhão, após se valer de diversas técnicas investigativas, conseguiu obter diversos elementos de autoria dos crimes de extorsão e de difamação representando em seguida pela expedição de mandado de busca e apreensão no endereço do investigado, bem como pela decretação de sua prisão preventiva.

Nesta quarta, policiais civis do Maranhão e do Ceará estiveram na residência do suspeito, onde além do mandado de prisão, também cumpriram um mandado de busca e apreensão que resultou na apreensão de aparelhos de celular, pendrives, cartões de memória e duas armas de fogo. Após os procedimentos de praxe, o preso foi encaminhado à unidade prisional do Estado do Ceará, de onde será transferido para o Maranhão. (ASCOM-PC/MA)

Preso em Carolina acusado de arrancar cabeça e mãos de homem para vingar roubo no Tocantins

Ele foi preso em atuação conjunta com a Polícia Civil e Militar do Maranhão



Acusado de homicídio no Tocantins, Geovanne Pereira da Silva foi preso em Carolina

A Polícia Civil do Tocantins prendeu, na noite de terça-feira, Geovanne Pereira da Silva, 28 anos, principal suspeito de ter matado o jovem Raimundo Martins de Oliveira, de 23 anos, cujo corpo foi encontrado sem a cabeça e as mãos no dia 19 de fevereiro, na zona rural entre os municípios de Goiás e Barra do Ouro (TO). O suspeito estava escondido em Carolina (MA).

De acordo com o delegado titular da 35ª DP, Breno Eduardo Campos Alves, a polícia aprofundou as investigações e, além de conseguir identificar o autor do crime bárbaro, também descobriu a motivação para a prática do ato que chocou a população de Goiás e também do Distrito de Morro Grande, onde o corpo foi localizado.

"Logo após a morte da vítima, que estava desaparecida desde o sábado, dia 18, iniciamos as investigações e conseguimos identificar o principal

suspeito pelo crime bárbaro", disse o delegado.

Desse modo, a autoridade policial plantonista representou pela prisão preventiva de Geovanne, o qual passou a ser procurado pela Polícia. De posse da ordem judicial, Geovanne foi localizado na cidade de Carolina, no interior do Maranhão.

As investigações da Polícia Civil apontaram que a vítima havia praticado um crime de roubo com violência contra um idoso parente de Geovanne, o qual, em um ato de pura vingança, assassinou Raimundo, arrancou sua cabeça e também suas mãos. Após o crime, Geovanne levou a cabeça para o idoso e seus familiares, tendo um menor a jogado nas proximidades.

Após ser preso, Geovanne foi levado para a Delegacia de Carolina, onde foi encaminhado para interrogatório sobre os fatos. Em seguida, ele será encaminhado para o Tocantins, a

fim de que possa responder pelo crime.

O delegado Breno Alves informou que a investigação sobre o fato encontra-se na fase final, sendo que o autor segue preso preventivamente, já tendo passagens por crimes na cidade de Araguaína.

O delegado ainda fez questão de agradecer o apoio recebido das forças de segurança do Maranhão e ressaltou a integração dos órgãos dos dois Estados como fator essencial na elucidação do crime e na prisão do principal suspeito.

"Essa é a resposta que a sociedade de Goiás aguardava da Polícia Civil do Tocantins, pôr se de um crime gravíssimo, cometido em total desprezo pela vida humana e com requintes de crueldade. Por isso, a prisão do principal suspeito é de extrema importância para o total deslinde dos fatos", pontuou Breno Alves.

Quatro pessoas morreram em acidentes nas BRs do MA

Os acidentes aconteceram nas rodovias BR-010 e 230

Dema de Oliveira

Quatro pessoas morreram nessa terça-feira (28), em três graves acidentes de trânsito nas rodovias federais BR-010, em Imperatriz e na BR-230 em Balsas, no Sul do Estado. As causas dos acidentes estão sendo investigadas.

O acidente mais recente aconteceu por volta das 17h30,

no km 257 da BR-010 sentido Imperatriz-Agailândia, próximo ao Assai Atacadista, quando um motociclista de 50 anos morreu após colisão lateral da moto que pilotava, uma Yamaha/Ys150 Fazer Ed, cor preta com um caminhão Ford/Cargo 1517 F, branco. O acidente foi num trecho muito movimentado da rodovia no perímetro urbano da cidade.

Com a violência do choque a moto foi atingida e parcialmente destruída pelo caminhão e o motociclista identificado por Josimar Lima Pereira, 51 anos, teve a cabeça esmagada.

Segundo acidente Horas mais cedo, na manhã de terça-feira, aconteceu um acidente tipo colisão transversal que de uma caminhonete que resultou na morte do con-



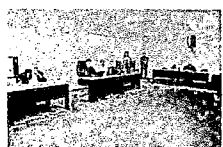
Josimar Lima Pereira, 51 anos, foi a vítima fatal do acidente na BR-010

duutor de uma caminhonete GM/S10 Rodeio 2.8 D 4X4, prata. O sinistro foi no km 361 da BR-230/MA, entre São Raimundo das Mangabeiras e Balsas, próximo ao acesso ao município de Fortaleza das Nogueiras.

Dinâmica do acidente A caminhonete seguia sentido Mangabeiras para Balsas, quando cruzava com uma carreta graneleira foi surpreendida pelo último reboque, que se desequilibrou e tombou sobre a S10. Uma outra carreta, tanque, que seguia atrás da caminhonete, conseguiu evitar uma colisão traseira e saiu parcialmente de pista. O condutor da caminhonete tinha 61 anos de idade.

Outro acidente com óbito Nas imediações desse acidente, aconteceu outro com dois óbitos. Foi no km 357 da BR-230, entre Balsas e São Raimundo das Mangabeiras, uma motociclista Honda Pop 100, preta, colidiu na traseira de uma caminhonete I/RAM 1.500 Rebel Hemi. O condutor da moto morreu no local e a passageira teve ferimentos graves, foi socorrida e faleceu no hospital em Balsas.

Acusado de matar ex-companheira na frente dos filhos é condenado a 22 anos de reclusão



Durante o julgamento, Eronaldo Ferreira Rodrigues usou o direito de se manter em silêncio

Acusado de assassinar a ex-companheira na presença dos dois filhos (de 07 e 16 anos), da mãe e da prima da vítima, foi condenado a 22 anos e seis meses de reclusão, pelo júri popular, o réu Eronaldo Ferreira Rodrigues. Após o julgamento, nessa terça-feira (28.02), no 2º Tribunal do Júri de São Luis, ele foi levado de volta para a Penitenciária de Pedrinhas, onde já estava preso desde a época do crime, em setembro de 2021.

Segundo a denúncia do Ministério Público, Eronaldo Ferreira Rodrigues, conhecido como "Sapo", no dia 27 de setembro de 2021, por volta das 10 horas, chegou à residência da mãe da sua ex-companheira Gildene Botelho Braga, na área Itaquí Bacanga, no dia do aniversário da ex-sogra. Com uma faca em punho, ele

entrou no quarto onde a ex-mulher estava com os dois filhos e desferiu vários golpes na vítima. Em seguida, fugiu do local em seu veículo, sendo interceptado e preso por policiais militares na BR-135.

Ainda conforme a denúncia, o crime teria sido motivado por ciúmes que o réu tinha da ex-companheira com quem conviveu maritalmente por cerca de oito anos e por ele não aceitar o término do relacionamento. Consta nos autos que o denunciado já teria agredido a vítima em outras ocasiões e que Gildene Botelho teria se separado dele, saindo da cidade de Fortaleza (CE), onde viviam, e voltado a residir em São Luis-MA há cerca de um mês, sendo constantemente ameaçada de morte pelo denunciado. Também havia medo de violência doméstica contra a vítima. Interrogado durante o processo, o réu alegou que a ex-companheira o impedia de ver o filho do casal, e que por isso perdeu a cabeça e cometeu o crime.

Durante o julgamento, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), em São Luis, Eronaldo Ferreira Rodrigues usou o direito de se manter em silêncio. O júri popular foi presidido pelo juiz Antônio Elias de Queiroga Fi-

lho, respondendo pela 2ª Vara do Tribunal do Júri. Atuaram na acusação e na defesa, respectivamente, o promotor de justiça Washington Cantanhede e o defensor público Bernardo Laurindo Filho. Foram ouvidas durante a sessão cinco testemunhas.

O réu foi condenado pelo crime de feminicídio qualificado pelo uso de meio que dificultou a defesa da vítima e majorado por ter sido praticado na presença dos dois filhos menores e da mãe da vítima. De acordo com a sentença, o crime foi cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino.

O juiz negou ao acusado o direito de recorrer da decisão do júri em liberdade e determinou que a pena seja cumprida inicialmente em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luis, onde o réu está preso desde a data do assassinato. Na sentença, o magistrado afirma que a motivação do crime seria torpe, uma vez que o réu praticou o crime apenas em razão da vítima supostamente impedir de ver a criança filha do casal. Destaca, ainda, que o crime foi cometido no interior da casa onde Gildene Botelho Braga residia, na presença da mãe e dos filhos da vítima. (Arquivo de Comunicação de Fôrum de São Luis)

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, toma público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de Lombadas, Sinalização Horizontal e Vertical em vias Urbanas da Sede do município de São João do Paraíso/MA; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Emprelhada por menor preço global; Data de abertura: 17 de março de 2023, as 08:30 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Maranhão s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. DEVIDO AO ADIAMENTO POR INTERESSE PÚBLICO, AGORA SEQUE NOVA DATA DO CERTAME. E-mail: cplsjparaiso@gmail.com. Para esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 27 de fevereiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023. A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, toma público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme definindo no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2023 às 08:00 horas. AQUISIÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.itinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.itinga.ma.gov.br/fale-conosco/> e/ou através de solicitação pelos e-mails: cplcmi2022@gmail.com / camaraitingama@gmail.com. 01 de março de 2023. Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa DA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.216.645/0001-42, com sede à Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, São Luis/MA, solicita o comparecimento do funcionário Raimundo Bernardo da Silva, CTPS nº 64816, Série 0008, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 08/07/2022. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "I" da CLT.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa DA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.216.645/0001-42, com sede à Rua 13, Casa 15, Quadra 08, Planalto Vinhais II, São Luis/MA, solicita o comparecimento do funcionário Adão da Silva Pereira, CTPS nº 7431050, Série 0060, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 14/09/2022. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "I" da CLT.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 042 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO	
Secretaria de Estado da Educação	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros	02
ATAS	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra	11
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	13
COMUNICAÇÕES	
Agro Serra Industrial Ltda e Outras	26
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	27
CONVOCAÇÕES	
Confederação Brasileira de Atletismo - CBA e Outras	38
DECISÕES	
Secretaria de Estado da Cultura	39
DESPACHOS	
Prefeitura Municipal de Cidelândia - MA e Outro	39
EDITAIS	
Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA e Outro	40
ERRATAS	
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras	42
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	43
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outra	44
RESOLUÇÃO	
Câmara Municipal de Dom Pedro - MA	46
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	46
TERMOS DE DENÚNCIA	
Secretaria de Estado da Infraestrutura	46
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	47
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	47
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Câmara Municipal de São João Batista - MA	62
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM	62

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO) ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 PROCESSO N.º 0248127/2022-SEDUC ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO. A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, com sede na Rua dos Pinheiros, n.º 15, Quadra 16, Jardim São Francisco, nesta capital, doravante denominada SEDUC/MA, neste ato representado por sua Secretária, Prof.ª LEUZINETE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, professora, CPF n.º 254.292.563-15 e RG n.º 0330535220078, residente e domiciliada nesta capital, e, de outro lado, a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 063.545.001/0001-08, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, Calhau, nesta capital, doravante denominada SINFRAMA, neste ato representado por seu Secretário, APARÍCIO BANDEIRA FILHO, CPF n.º 104.456.253-68 e CREA n.º 3865D-MA, considerando que o objeto do acordo de cooperação constitui complexa execução no que tange os serviços técnicos necessários a sua execução, considerando que o conjunto empírico necessário para consolidação do objeto depende de soluções de infraestrutura e logística integradas, seguras e efetivas que contribuam para uma melhor concretização do objeto, considerando ainda o robusto corpo técnico essencial para a execução do mesmo, os partícipes, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica que se regerá conforme as disposições abaixo, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica para conjugação de esforços entre os partícipes para a **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANEXO**, referente ao imóvel localizado na Rua das Figueiras, s/n, Jardim São Francisco, São Luís/MA. **PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PLANO DE TRABALHO** O Plano de Trabalho deste Acordo de Cooperação será apresentado pela SINFRAMA em parceria com a SEDUC, nos termos do art. 116 da lei n.º 8.666/93, e poderá ser alterado mediante acordo entre os partícipes, sempre que necessário para o ajustar às modificações da programação. **PARÁGRAFO SEGUNDO – DO IMÓVEL A SER UTILIZADO** Por meio do presente instrumento, a SEDUC declara que o imóvel descrito no Plano de Trabalho é de propriedade do Estado do Maranhão e se encontra sob guarda da própria SEDUC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PESSOAL** Cada partícipe será responsável pelo pessoal que utilizar na execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, bem como responderá perante terceiros por todos os atos praticados em decorrência deste instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS** O presente Acordo de Cooperação não envolve a transferência de recursos, cabendo a cada um dos partícipes disponibilizar recursos materiais e/ou humanos em acordo com sua participação e dotação orçamentária. As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES** Para alcançar o objetivo deste Acordo, ficam estabelecidas as seguintes obrigações a cada um dos partícipes: 1. SINFRAMA 1.1 Licitar e Executar os serviços de CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANEXO, objeto do presente ajuste; 1.2 Utilizar a área de propriedade do Governo do Estado sob guarda da SEDUC, exclusivamente, na finalidade indicada no objeto deste Acordo de Coope-



modalidade **Tomada de Preços nº 02/2023**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de forma contínua de consultoria e orientação ao controle interno para câmara municipal de Bacuri - MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. sete de setembro, 210, Centro, Bacuri - MA, e será presidida pela Presidente da CPL. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas), onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Bacuri-MA, 01 de março de 2023. Marion Nayon Braga Soares. Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023 A Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, por intermédio da sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 116, de 14 de junho de 2022, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 02/2023**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de material de expediente (papeleria e escritório) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamento da Câmara Municipal de Balsas-MA, a ser realizada às **9:30 horas, do dia 15 de março de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na no prédio da Câmara Municipal, situado na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, a ser regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pelas normas do Edital, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00m às 12h00m, onde poderão ser consultados ou obtidos no portal da transparência, site: <https://www.cmbalsas.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone: (99) 3541-2086 e/ou e-mail: cplcamarabalsas.ma@hotmail.com. Balsas/MA, 01 de março de 2023. MAÉCILA BRITO DE SOUSA Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo destinados a manutenção desta Câmara. **ABERTURA:** 15 de março de 2023, às 08:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roques/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Cidelândia - MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Das 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta Feira ou ainda pelo sítio www.cmcidelandia.ma.gov.br. Maiores informações pelo fone: (99) 9 8800 4016. Onykley Fatiano Domingos Soares - **PREGOEIRO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023. A Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do Setor Público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/

MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico. **DISPOSITIVOS LEGAIS:** Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. **DATA DE ABERTURA:** 21 de março de 2023 às 08:00 horas. **AQUISIÇÃO/DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultá-lo ou obtê-lo gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Casa, ou pelo site oficial da Câmara através do link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Para maiores informações e esclarecimentos: Contato: (99) 99128-5686 ou através do Fale Conosco pelo link: <https://www.cmitinga.ma.gov.br/fale-conosco> e/ou através de solicitação pelos e-mails: cplcmi2022@gmail.com / camaraitingamama@gmail.com. 01 de março de 2023. Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de ARARI-MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Tipo de licitação:** Menor preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** Prestação de Serviço de Pavimentação em Concreto simples de vias Públicas na sede do Município de Arari - MA. **ABERTURA:** 21 de março de 2023, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Central de Licitações e Contratos, sito na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, Centro- Arari-MA, onde serão recebidas e abertas a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Central de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cclc/> (Portal da Transparência), www.bid.startgov.com.br e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI- MA, 28 de fevereiro de 2023. RAIMUNDO FERNANDES PREZARES FILHO - Secretário Municipal de Obras, Serviço Urbanos e Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE BALSAS AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

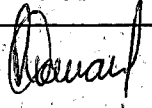

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023	Data/Hora de Abertura 21/03/2023 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção da Praça Rosa Santos, situada neste Município de Balsas/MA, sob ordem de serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11-B CEP: 65.939-000

CONTROLE DE PROPOSTAS			Aquisição por: Tomada de Preços N.º 001/2023	Data de Emissão 21/03/2023
N.º	Firma - Nome, CNPJ e Endereço:	RUBRICA	Recebimento da Proposta (Dia e Hora)	DOC.
01	R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL CNPJ nº 22.721.576/0001-80 Rua Raio de Lua, S/Nº, Quadra 02 Lote 08, Jardim Bela Vista Açailândia/MA	 08:00hs		Env.
Data	Hora	Rubrica e Matrícula	Observações	
21/03/2023	08:00			

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL estabelecido na RUA RAI0 DE LUA nº SN, CHAC. PAIS E FILHOS, JÁRDIM BELA VISTA, CEP: 65.930-000, AÇAILÂNDIA, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA ✓


AÇAILÂNDIA, 12 de Junho de 2015

Assinatura : Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis

Nome do Empresário : RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS

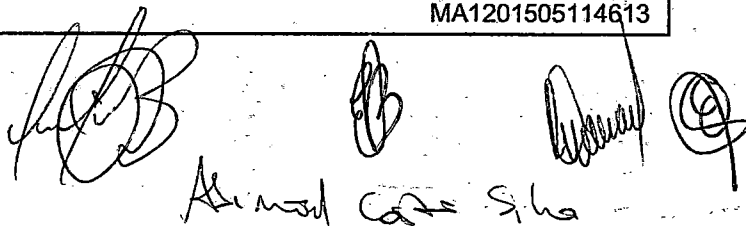
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24/06/15


Zoraide Batista Matos
JUCEMA-Escritório Regional
de Açailândia-MA

Etiqueta de Registro

MA1201505114613
MA1201505114613



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/06/2015 Sob N° 20150417080
Protocolo : 150417080 de 23/06/2015 NIRE: 21102062690
R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL
Chancela : D625FFF6F6BFD9B13D887AA6B9C83C4397512114



São Luís, 25/06/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Main body of the document containing faint, illegible text, likely the registration details and legal notice.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102062690		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) MARIA DÁS GRAÇAS DE CARVALHO OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1973	IDENTIDADE (número) 0480835220136	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 428.421.233-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAIO DE LUA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CHACARA PAIS E FILHOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 65930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002369 - Açailândia
MUNICIPIO Açailândia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RAIO DE LUA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QUADRA 002 LOTE 8	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 65930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002369 - Açailândia
MUNICIPIO Açailândia			UF MA
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RITA_OLIVEIRA_8@HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 6920601 Atividade Secundária: 6920602, 7020400, 8211300, 8219901, 8219999	Descrição do Objeto 6920-6/01-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920-6/02-ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8211-3/00-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01-FOTOCOPIAS 8219-9/99-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.721.576/0001-80	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA116000487701	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 15:56 SOB Nº 20160672368.
PROTOCOLO: 160672368 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602332418. NIRE: 21102062690.
R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048083522013-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2014

NOME RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS

TIPO DE TITULARIDADE JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA E MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO OLIVEIRA

NACIONALIDADE COCAL -- PI DATA DE NASCIMENTO 28/06/1973

DOC ORIGEM CASAM. N.0001479 FLS.294 LIV.00006

CHE 428421233-87 RG ANTERIOR 0000001313861

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Boi Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000

Fone: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 - (99) 99191-0790 / E-mail: oficio1aca@yahoo.com.br - protesto.aca@gnor.com.br

-----AUTENTICAÇÃO-----

Poder Judiciário - TJMA. Selo: 20/03/2023 17:34:04

AUTENT030189VOQMAH33XE8CHD11, 20/03/2023 17:34:04

Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Arteniza G. F. da Silva
Escrevente Substituta

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular Paulo Oliveira Sousa-Esc. Substituto Antonio Carlos R. de Sampaio-Esc. Substituto
 Patrícia C. de Sampaio-Escr. Autorizada

Valido Somente com Selo de Autenticacao

Arteniza G. F. da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME			Protocolo: MAC2302548247
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102062690	CNPJ 22.721.576/0001-80	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/06/2015	Início de Atividade 24/06/2015
Endereço Completo Rua RAI0 DE LUA, Nº S/N, QUADRA002 LOTE 8, JARDIM BELA VISTA-Açailândia/MA- CEP65930-000			
Objeto 6920-6/01-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920-6/02-ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8211-3/00-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01-FOTOCOPIAS 8219-9/99-PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO)			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/03/2023			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20230297412		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	
Nome do Empresário: RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA			
Identidade: 0480835220136		CPF: 428.421.233-87	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2023, às 11:45:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3A5SS15.

MAC2302548247

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral


Abner Costa Sim 1 de 1

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000

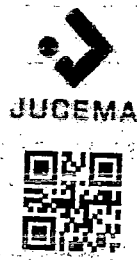
Fone: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 - Cx: (99) 99191-0790 / E-mail: oficio1acai@yahoo.com.br - protesto.acailandia@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Poder Judiciário - TJMA. Selo: 
AUTENT030189F6PM1BU94MCVBZ39, 20/03/2023 17:34:02,
Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$
0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Arteniza G. F. da Silva
Arteniza G. F. da Silva
Escrevente Substituta

Bel. Maria Ester R. de Sampaio - Titular Paulo Oliveira Sousa - Esc. Substituto
 Patrícia C. de Sampaio - Esc. Autorizada Pauliana Chaves A. do Araújo - Esc. Autorizada



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 24/06/2015 Sob N°: 21102062690
Protocolo : 150417055 de 23/06/2015 NIRE: 21102062690
R. M. DE C. OLIVEIRA DE ASSIS ACESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL
Chancela : 88A98B0E5AF3F79B102A22B99EAD5649014CFC9D

São Luís, 25/06/2015
Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL estabelecido na RUA RAIO DE LUA nº SN, CHAC. PAÍS E FILHOS, JARDIM BELA VISTA, CEP: 65.930-000, AÇAILÂNDIA, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

AÇAILÂNDIA, 12 de Junho de 2015

Assinatura :

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis

Nome do Empresário : RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS

Arivaldo Costa S...

[Handwritten signatures]

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM *24/06/15*
[Signature]
Zoraide Batista Matos
JUCEMA-Escritório Regional
de Açailândia-MA


Etiqueta de Registro


MA1201505114613
MA1201505114613

[Handwritten mark]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
 Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
 Fone: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 - © (99) 99191-9790 / E-mail: oficio1acai@yahoo.com.br - protesto.acallandia@gmail.com

-AUTENTICAÇÃO-

Poder Judiciário - TJMA. Selo: 

AUTENT030189T1CR0TU1SZNHAN06, 20/03/2023 17:34:03. 

Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Arteniza G. F. da Silva
Escrevente Substituta

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular Paulo Oliveira Sousa-Escr.Substituto Arlene Carlos R. de Sampaio-Escr.Substituto
 Patrícia C. de Sampaio-Escr.Autorizada Pauliana Chaves A. de Araújo-Escr.Autorizada

Valido Semestralmente para Autenticacao



Junta Comercial do Estado do Maranhão
 Certifico o Registro em 24/06/2015 Sob Nº 20150417080
 Protocolo : 150417080 de 23/06/2015 NIRE: 21102062690
**R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA
 CONTABIL**
 Chancela : D625FFF6F6BFD9B13D887AA6B9C83C4397512114

São Luís, 25/06/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral

[Faint, illegible text]

[Faint, illegible text]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102062690		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/06/1973	IDENTIDADE (número) 0480835220136	Órgão emissor SESP	UF (estado) MA
CPF (número) 428.421.233-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RAIO DE LUA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CHACARA PAIS E FILHOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 65930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002369 - Açailândia
MUNICIPIO Açailândia			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RAIO DE LUA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QUADRA 002 LOTE S	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	CEP 65930-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002369 - Açailândia
MUNICIPIO Açailândia	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) RITA_OLIVEIRA_8@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 6920602, 7020400, 8211300, 8219901, 8219999	Descrição do Objeto 6920-6/01-ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920-6/02-ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020-4/00-ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 8211-3/00-SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219-9/01-FOTOCOPIAS 8219-9/99-PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.721.576/0001-80	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 26/10/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA116000487701	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2016 15:56 SOB Nº 20160672368.
PROTOCOLO: 160672368 DE 31/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602332418. NIRE: 21102062690.
R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/10/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Instituído pelo Art. 34 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993

A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA ESTÁ
CADASTRADA NESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

CRC nº
015-2023

CNPJ nº.
22.721.576/0001-80

VALIDADE:
13/03/2024

RAZÃO SOCIAL

R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

NOME FANTASIA

RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL

ENDEREÇO DA FIRMA:

RUA RAIO DE LUA, S/Nº - QUADRA 02 LOTE 08

BAIRRO:

JARDIM BELA VISTA

MUNICÍPIO:

ACAILÂNDIA

ESTADO:

MARANHÃO

REPRESENTANTES LEGAIS:

RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS

CPF: 428.421.233-87

CONTATO:

(98) 9152-4887

E-MAIL

rita_oliveira_8@hotmail.com

RAMO DE ATIVIDADE:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

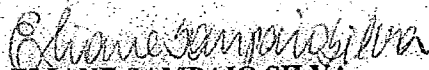
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

VIDE CONTRATO SOCIAL OU CARTÃO CNPJ

Itinga do Maranhão/MA, 14 de março de 2023.


ELIANE SAMPAIO SILVA
Presidente da CPL - CMIMA













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.721.576/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2015
NOME EMPRESARIAL R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RAIO DE LUA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA002 LOTE 8		
CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RITA_OLIVEIRA_8@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 9152-4887		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 20:38:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA
FICHA CADASTRAL DE CONTRIBUINTE

Data 17/03/2023

Hora 14:06:18

Página 1 de 1

Inscrição Municipal:3271949793 Situação: Ativo

Dados Básicos

Tipo de Pessoa.....: Juridica **CPF/CNPJ**: 22.721.576/0001-80 **Junta Comercial**:
Nome/Razão Social.....: R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME
Nome Fantasia: RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL **Inscrição Estadual**:
Endereço: R RAI0 DE LUA , Nº: SN **Complemento**: : CHAC. PAIS E FILHOS;
Bairro: JARDIM BELA VISTA **Telefone**: 0 **Email**:
Município: AÇAILÂNDIA / MA **CEP**: 65930000
Imóvel:

Proprietários/Sócios/Responsáveis

TIPO	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Percentual	Qualificação
Socio	42842123387	RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS	100,000	Outros

Enquadramento

Enquadramento :	ME	Simplex Nacional :	Sim
Classificação :	Prestador de Serviços	Substituto Tributário :	Nao
Regime Especial :	Não Possui	Calcula Alvará :	Sim

CMAE

CMAE	Descrição
120	ISENTO DA TAXA DO ALVARÁ, CONFORME LEI DA LIBERDADE ECONOMICA Nº 13.874/2019 E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 51/2019.

CNAE

CNAE	Descrição	Dispensado
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	Sim
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sim
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Sim
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	Sim
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	Sim
821990100	FOTOCOPIAS	Sim

Informações Complementares

Área Comercial (m²): 1.00 **Capital Social**: 15.000,00
Área Ocupação Solo (m²): **Área Publicidade (m²)**:
Horário de Funcionamento:
Empresa:

Escritório de Contabilidade**Status/Observações**

Data Início	Data Final	Processo Inicial	Processo Final	Situação	Observação
29/06/2015	//	3271949793	00000	Ativo	Ativo

Incluído Em: 17/03/2023 Incluído Por: JOSE.FRANCISCO

(Handwritten signatures and initials)
 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**
CNPJ: **22.721.576/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:15 do dia 08/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2023.

Código de controle da certidão: **A3E8.59D5.413A.BDAC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Abimael Costa Silva
[Assinaturas manuscritas]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 228744/22

Data da Certidão: 16/12/2022 08:01:02

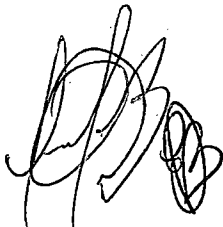


CPF/CNPJ 22721576000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

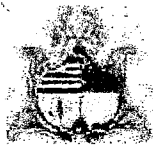
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Aracil Costa Silva




Data Impressão: 08/03/2023 12:32:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 096692/22

Data da Certidão: 16/12/2022 08:01:44

CPF/CNPJ CONSULTADO: 22721576000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and a signature that appears to read "Arnal Costa Silva".

Data Impressão: 08/03/2023 12:33:51



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 22.721.576/0001-80

CERTIDÃO Nº: 535/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME

Inscrição Municipal: 3271949793

INICIO DAS ATIVIDADES: 29/06/2015

RUA: RUA: R RAI DE LUA, SN, : CHAC. PAIS E FILHOS,, CEP - 65930-000

BAIRRO: JARDIM BELA VISTA

CIDADE: AÇAILÂNDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME** que possui o CNPJ: **22.721.576/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 18/04/2023

Código de Autenticidade: 7GBA66C

consulte a

autenticidade desta certidão em <http://açailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Handwritten signatures and initials]
Amaral Costa Sr

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.721.576/0001-80
Razão Social: R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASS E CONS CONTABIL ME
Endereço: RUA RAI0 DE LUA SN CHAC PAIS E FILHOS / JARDIM BELA VISTA / ACAILANDIA /
MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302075664597838

Informação obtida em 08/03/2023 12:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]
Abimael Costa Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.721.576/0001-80

Certidão nº: 9878623/2023

Expedição: 08/03/2023, às 12:28:39

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.721.576/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....	: R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
NOME FANTASIA..	: RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL
REGISTRO.....	: MA-000563/O-6
CATEGORIA.....	: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
CNPJ.....	: 22.721.576/0001-80

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/03/2023 as 16:59:26.

Válido até: 14/06/2023.

Código de Controle: 700245.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Assinado
e
e

Assinado
Assinado Costa Silva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia

CERTJUDONE-SJDA - 942023
Código de validação: 932C544698

Número da guia: 23102201001454807.

**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia **08 de março de 2023**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência ou Recuperação Judicial** contra: **R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME**, inscrita no **CNPJ nº 22.721.576/0001-80**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de Açaílândia. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açaílândia, Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDO AMARAL RODRIGUES
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia
Matrícula 191809

OBSERVAÇÃO:

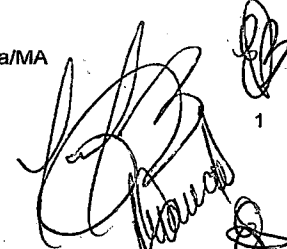
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Judicial Eletrônico (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA/MA**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Sede: "Fórum Dr. José de Ribamar Fiquene"
Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, nº 01, Residencial Tropical, Açaílândia/MA



CERTJUDONE-SJDA - 942023 / Código: 932C544698
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente


1
Amaral Rodrigues



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Açaílândia

CEP: 65930-000 – Fone: (99) 3311-3432
Gmail: distribuicao_aca@tjma.jus.br

Documento assinado. AÇAILÂNDIA, 08/03/2023 10:36 (FERNANDO AMARAL RODRIGUES)



CERTJUDONE-SJDA - 942023 / Código: 932C544698
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

2

Fernando Amaral Rodrigues



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303605426 em 16/03/2023, protocolo 230352413. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME
Número de Registro:	21102062690
CNPJ:	22721576000180
Município:	Açailândia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
42842123387	RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	
72990058320	MARCIO COSTA DOS SANTOS	MA14981

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 16:59 SOB Nº 20230352413.
PROTOCOLO: 230352413 DE 15/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303605426. NIRE: 21102062690.
R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 24, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME, município Açailândia, CNPJ nº 22.721.576/0001-80, Número de Registro (NIRE) 21102062690.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/06/2015

Ato constitutivo: 21102062690

Açailândia, 01/01/2022

RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA

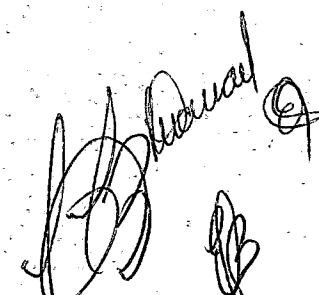

Empresário

CPF 428.421.233-87

MARCIO COSTA DOS SANTOS

CONTADOR

CRC/MA 14981


Rita Maria de Carvalho Oliveira

Marcio Costa dos Santos

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAIJO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Janeiro de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte:

05 de janeiro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 12/2021	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 12/2021	35	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00

20 de janeiro de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000119/000000000000119 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 12/2021	1708		1.138,50
Simples Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 12/2021	35	1.138,50	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000119/000000000000119 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			9.138,50	9.138,50

21 de janeiro de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000120/000000000000120 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA	2590	10.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000120/000000000000120 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA	35		10.000,00
Total do Dia:			10.000,00	10.000,00

31 de janeiro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de INSS ref ao mês <01/2022>	1680		90,90
Caixa (35)	Pagamento de FGTS ref <01/2022>	1687		96,96
Caixa (35)	Pgto Salários Ref. <01/2022> CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	1862		1.212,00
Caixa (35)	Pgto Salários Ref. <01/2022> IRANILDE ALVES DA SILVA	1862		1.212,00
Caixa (35)	Pagamento de INSS ref ao mês <01/2022>	1680		90,90
Caixa (35)	Pagamento de FGTS ref <01/2022>	1687		96,96
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 01/2022	3459		900,00
INSS a Recolher (1680)	Pagamento de INSS ref ao mês <01/2022>	35	90,90	
INSS a Recolher (1680)	Provisão INSS Sobre Folha de Pgto Ref. ao Mês <01/2022>	3325		90,90
INSS a Recolher (1680)	Pagamento de INSS ref ao mês <01/2022>	35	90,90	
INSS a Recolher (1680)	Provisão INSS Sobre Folha de Pgto Ref. ao Mês <01/2022>	3325		90,90
FGTS a Recolher (1687)	Pagamento de FGTS ref <01/2022>	35	96,96	
FGTS a Recolher (1687)	Provisão FGTS do Mês <01/2022>	3332		96,96
FGTS a Recolher (1687)	Pagamento de FGTS ref <01/2022>	35	96,96	
FGTS a Recolher (1687)	Provisão FGTS do Mês <01/2022>	3332		96,96
Simples Nacional (1708)	Simples Nacional a Recolher 01/2022	4417		1.173,59
Salários e Ordenados a Pagar (1862)	Pgto Salários Ref. <01/2022> CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	35	1.212,00	
Salários e Ordenados a Pagar (1862)	Provisão de Salário Bruto Ref. ao Mês <01/2022> CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA	3129		1.212,00
Salários e Ordenados a Pagar (1862)	Pgto Salários Ref. <01/2022> IRANILDE ALVES DA SILVA	35	1.212,00	

*** A Transportar:

2.799,72

6.461,03

Assinado por: CIRLENE OLIVEIRA DA SILVA

Assinado por: IRANILDE ALVES DA SILVA

Assinado por: [Assinatura]

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Enderço: R RAI0 DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Fevereiro de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte:

04 de fevereiro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 01/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 01/2022	35	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00

17 de fevereiro de 2022




Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 00000000000121/00000000000121 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 00000000000121/00000000000121 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			8.000,00	8.000,00

21 de fevereiro de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 00000000000122/00000000000122 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA	2590	10.000,00	
Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 01/2022	1708		1.173,59
Simples Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 01/2022	35	1.173,59	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 00000000000122/00000000000122 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA	35		10.000,00
Total do Dia:			11.173,59	11.173,59

28 de fevereiro de 2022

SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 02/2022	3459		900,00
Simples Nacional (1708)	Simples Nacional a Recolher 02/2022	4417		1.243,16
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 02/2022	5348	900,00	
Simples Nacional (4417)	Simples Nacional a Recolher 02/2022	1708	1.243,16	
Total do Dia:			2.143,16	2.143,16




 Assunto: Cont. S/20

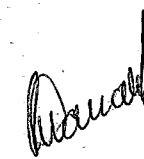
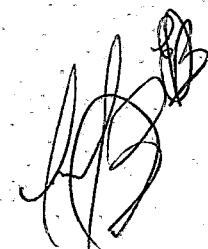
CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAIÃO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Março de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
*** Transporte:				
04 de março de 2022				
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 02/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 02/2022	35	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00
15 de março de 2022				
Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000123/000000000000123 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	2590	10.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000123/000000000000123 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	35		10.000,00
Total do Dia:			10.000,00	10.000,00
17 de março de 2022				
Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000124/000000000000124 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000124/000000000000124 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			8.000,00	8.000,00
21 de março de 2022				
Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 02/2022	1708		1.243,16
Simples Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 02/2022	35	1.243,16	
Total do Dia:			1.243,16	1.243,16
31 de março de 2022				
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 03/2022	3459		900,00
Simples Nacional (1708)	Simples Nacional a Recolher 03/2022	4417		1.236,00
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 03/2022	5348	900,00	
Simples Nacional (4417)	Simples Nacional a Recolher 03/2022	1708	1.236,00	
Total do Dia:			2.136,00	2.136,00



 Arnaldo dos Reis

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAIÃO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Abril de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte:

05 de abril de 2022

Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis Ref. a 03/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contábeis Ref. a 03/2022	35	900,00	
		Total do Dia:	900,00	900,00

12 de abril de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000125/000000000000125 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	2590	10.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000125/000000000000125 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	35		10.000,00
		Total do Dia:	10.000,00	10.000,00

18 de abril de 2022




Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000126/000000000000126 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000126/000000000000126 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
		Total do Dia:	8.000,00	8.000,00

20 de abril de 2022

Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 03/2022	1708		1.236,00
Simples Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 03/2022	35	1.236,00	
		Total do Dia:	1.236,00	1.236,00

30 de abril de 2022

SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contábeis Ref. a 04/2022	3459		900,00
Simples Nacional (1708)	Simples Nacional a Recolher 04/2022	4417		1.236,00
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contábeis Ref. a 04/2022	5348	900,00	
Simples Nacional (4417)	Simples Nacional a Recolher 04/2022	1708	1.236,00	
		Total do Dia:	2.136,00	2.136,00

 Manual Coste S/O

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015



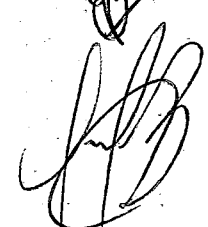
Endereço: R RAIÃO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP, 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Maio de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
05 de maio de 2022				
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contábeis Ref. a 04/2022	3459		900,00
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contábeis Ref. a 04/2022	5348	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00
13 de maio de 2022				
Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000127/000000000000127 - MUNICIPIO DE ITINGÁ DO MARANHÃO - CAMARA	2590	10.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000127/000000000000127 - MUNICIPIO DE ITINGÁ DO MARANHÃO - CAMARA	35		10.000,00
Total do Dia:			10.000,00	10.000,00
17 de maio de 2022				
Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000128/000000000000128 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000128/000000000000128 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			8.000,00	8.000,00
20 de maio de 2022				
Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 04/2022	1708		1.236,00
Simples Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 04/2022	35	1.236,00	
Total do Dia:			1.236,00	1.236,00
31 de maio de 2022				
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contábeis Ref. a 05/2022	3459		900,00
Simples Nacional (1708)	Simples Nacional a Recolher 05/2022	4417		1.236,00
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contábeis Ref. a 05/2022	5348	900,00	
Simples Nacional (4417)	Simples Nacional a Recolher 05/2022	1708	1.236,00	
Total do Dia:			2.136,00	2.136,00

*** Transporte:




 Arnaud Costa Silva

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAI0 DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Junho de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte:

03 de junho de 2022

Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 05/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 05/2022	35	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00

15 de junho de 2022





Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000130/000000000000130 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA	2590	10.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000130/000000000000130 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA	35		10.000,00
Total do Dia:			10.000,00	10.000,00

20 de junho de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000131/000000000000131 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 05/2022	1708		1.236,00
Simples Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 05/2022	35	1.236,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000131/000000000000131 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			9.236,00	9.236,00

30 de junho de 2022

SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 06/2022	3459		900,00
Simples Nacional (1708)	Simples Nacional a Recolher 06/2022	4417		1.236,00
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 06/2022	5348	900,00	
Simples Nacional (4417)	Simples Nacional a Recolher 06/2022	1708	1.236,00	
Total do Dia:			2.136,00	2.136,00




 Anual 

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAIÃO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Julho de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte:

05 de julho de 2022

Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 06/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 06/2022	35	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00

13 de julho de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000132/000000000000132 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA	2590	10.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000132/000000000000132 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA	35		10.000,00
Total do Dia:			10.000,00	10.000,00

18 de julho de 2022

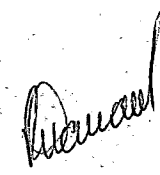


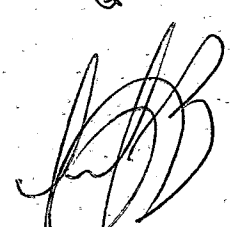
Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000133/000000000000133 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000133/000000000000133 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			8.000,00	8.000,00

19 de julho de 2022

Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 06/2022	1708		1.236,00
Simples Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 06/2022	35	1.236,00	
Total do Dia:			1.236,00	1.236,00

31 de julho de 2022

SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 07/2022	3459		900,00
Simples Nacional (1708)	Simples Nacional a Recolher 07/2022	4417		1.236,00
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 07/2022	5348	900,00	
Simples Nacional (4417)	Simples Nacional a Recolher 07/2022	1708	1.236,00	
Total do Dia:			2.136,00	2.136,00

Assinal




 Assinal Costa Silva




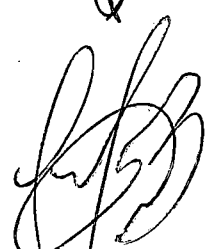
CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAI0 DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Agosto de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
*** Transporte:				
05 de agosto de 2022				
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 07/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 07/2022	35	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00
12 de agosto de 2022				
Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000134/000000000000134 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	2590	10.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000134/000000000000134 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	35		10.000,00
Total do Dia:			10.000,00	10.000,00
17 de agosto de 2022				
Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000135/000000000000135 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000135/000000000000135 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			8.000,00	8.000,00
19 de agosto de 2022				
Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 07/2022	1708		1.236,00
Simples Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 07/2022	35	1.236,00	
Total do Dia:			1.236,00	1.236,00
31 de agosto de 2022				
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 08/2022	3459		900,00
Simples Nacional (1708)	Simples Nacional a Recolher 08/2022	4417		1.236,00
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 08/2022	5348	900,00	
Simples Nacional (4417)	Simples Nacional a Recolher 08/2022	1708	1.236,00	
Total do Dia:			2.136,00	2.136,00





 Arnaldo Costa Silva

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RÁIO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Setembro de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte:

05 de setembro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 08/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 08/2022	35	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00

16 de setembro de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000136/000000000000136 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	2590	10.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000136/000000000000136 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	35		10.000,00
Total do Dia:			10.000,00	10.000,00

19 de setembro de 2022


Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000137/000000000000137 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000137/000000000000137 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			8.000,00	8.000,00


20 de setembro de 2022

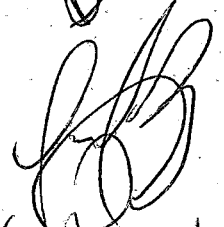
Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 08/2022	1708		1.236,00
Simples Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 08/2022	35	1.236,00	
Total do Dia:			1.236,00	1.236,00

30 de setembro de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000138/000000000000138 -ELEICAO 2022 ROSANGELA MARIA PEREIRA VID	2590	5.000,00	
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 09/2022	3459		900,00
Simples Nacional (1708)	Simples Nacional a Recolher 09/2022	4417		1.579,34
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000138/000000000000138 -ELEICAO 2022 ROSANGELA MARIA PEREIRA VID	35		5.000,00
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 09/2022	5348	900,00	
Simples Nacional (4417)	Simples Nacional a Recolher 09/2022	1708	1.579,34	
Total do Dia:			7.479,34	7.479,34







 Assinado Contábil

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Enderço: R RAI0 DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Outubro de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte:

05 de outubro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 09/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 09/2022	35	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00

17 de outubro de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000139/000000000000139 - MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA	2590	10.000,00	
Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000140/000000000000140 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000139/000000000000139 - MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHAO - CAMARA	35		10.000,00
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000140/000000000000140 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			18.000,00	18.000,00

20 de outubro de 2022

Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 09/2022	1708		1.579,34
Simple Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 09/2022	35	1.579,34	
Total do Dia:			1.579,34	1.579,34

31 de outubro de 2022

SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 10/2022	3459		900,00
Simple Nacional (1708)	Simple Nacional a Recolher 10/2022	4417		1.253,66
Honorários Contabéis (3459)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 10/2022	5348	900,00	
Simple Nacional (4417)	Simple Nacional a Recolher 10/2022	1708	1.253,66	
Total do Dia:			2.153,66	2.153,66

Assinalado cada mês






CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAIÃO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Novembro de 2022

Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte:

04 de novembro de 2022

Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 10/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 10/2022	35	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00

07 de novembro de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000141/000000000000141 - MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	2590	10.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000141/000000000000141 - MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	35		10.000,00
Total do Dia:			10.000,00	10.000,00

17 de novembro de 2022

Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000142/000000000000142 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 000000000000142/000000000000142 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			8.000,00	8.000,00

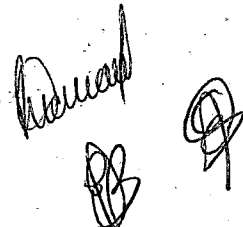
18 de novembro de 2022

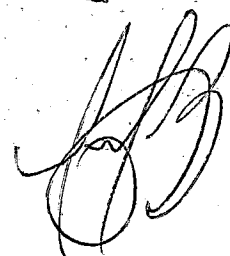
Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 10/2022	1708		1.253,66
Simples Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 10/2022	35	1.253,66	
Total do Dia:			1.253,66	1.253,66

30 de novembro de 2022

SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 11/2022	3459		900,00
Simples Nacional (1708)	Simples Nacional a Recolher 11/2022	4417		1.253,66
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 11/2022	5348	900,00	
Simples Nacional (4417)	Simples Nacional a Recolher 11/2022	1708	1.253,66	
Total do Dia:			2.153,66	2.153,66

Abimael Costa Silva

Abimael




CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAI0 DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Dezembro de 2022

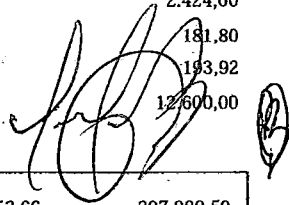
Diário: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
*** Transporte:				
01 de dezembro de 2022				
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 13/2022	3459		900,00
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 13/2022	5348	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00
05 de dezembro de 2022				
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 11/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 11/2022	35	900,00	
Total do Dia:			900,00	900,00
12 de dezembro de 2022				
Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 00000000000143/00000000000143 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	2590	10.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 00000000000143/00000000000143 -MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - CAMARA	35		10.000,00
Total do Dia:			10.000,00	10.000,00
16 de dezembro de 2022				
Caixa (35)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 00000000000144/00000000000144 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	2590	8.000,00	
Prestação de serviços (2590)	N/N. Fiscal Venda de Serviço NF 000 00000000000144/00000000000144 -MUNICIPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS - CAMA	35		8.000,00
Total do Dia:			8.000,00	8.000,00
20 de dezembro de 2022				
Caixa (35)	Pgto Simples Nacional 11/2022	1708		1.253,66
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 13/2022	5348		900,00
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Pagamento de Honorários Contabéis Ref. a 13/2022	35	900,00	
Simple Nacional (1708)	Pgto Simples Nacional 11/2022	35	1.253,66	
Total do Dia:			2.153,66	2.153,66
31 de dezembro de 2022				
SETE CONTABILIDADE LTDA (5348)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 12/2022	3459		900,00
Simple Nacional (1708)	Simple Nacional a Recolher 12/2022	4417		1.253,66
Honorários Contábeis (3459)	Previsão de Honorários Contabéis Ref. a 12/2022	5348	900,00	
Simple Nacional (4417)	Simple Nacional a Recolher 12/2022	1708	1.253,66	
Lucros/Superávits Apurados (2450)	ENCerramento do exercício	4515		190.427,21
Prestação de serviços (2590)	ENCerramento do exercício	4515	221.000,00	
Salários e ordenados (3129)	ENCerramento do exercício	4515		2.424,00
Previdência Social (3325)	ENCerramento do exercício	4515		181,80
FGTS (3332)	ENCerramento do exercício	4515		193,92
Honorários Contábeis (3459)	ENCerramento do exercício	4515		12.600,00

*** A Transportar:

223.153,66

207.980,59


 Manoel Costa Silva

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Enderço: R RAI0 DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Diário de Dezembro de 2022

Diário: 4

Contá	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		*** Transporte:	223.153,66	223.153,66
31 de dezembro de 2022				
Simões Nacional (4417)	ENCerramento do exercício	4515		15.173,07
Resultado do exercício (4515)	ENCerramento do exercício	4417	15.173,07	
Resultado do exercício (4515)	ENCerramento do exercício	3332	193,92	
Resultado do exercício (4515)	ENCerramento do exercício	3325	181,80	
Resultado do exercício (4515)	ENCerramento do exercício	3129	2.424,00	
Resultado do exercício (4515)	ENCerramento do exercício	2590		221.000,00
Resultado do exercício (4515)	ENCerramento do exercício	3459	12.600,00	
Resultado do exercício (4515)	ENCerramento do exercício	2450	190.427,21	
Caixa (35)	Pagamento de distribuição de lucros ao sócio	2072		230.000,00
Dividendos Propostos à Pagar (2072)	Provisão p/ distribuição de lucros	2450		230.000,00
Dividendos Propostos à Pagar (2072)	Pagamento de distribuição de lucros ao sócio	35	230.000,00	
Lucros/Superávits Apurados (2450)	Provisão p/ distribuição de lucros	2072	230.000,00	
		***** (XXXXX) *****	Total do Dia:	904.153,66
				904.153,66
TOTAL GERAL DO PERÍODO:			1.182.230,42	1.182.230,42
		***** (XXXXX) *****		

RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS

Sócio

CPF: 428.421.233-87

RG: 048083522013-6 Data Expedição: 30/05/2014

Marcio Costa dos Santos

CRC: MA-014981/O-0 CNPJ: 44544968000154

Marcio Costa dos Santos


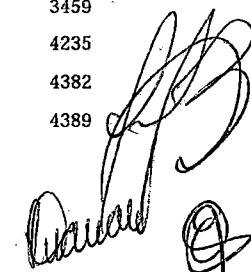
Contador

CPF: 72990058320 CRC: MA-014981/O-0

RG: 0482713420132 Expedição: 03/05/2013

(Handwritten signatures and initials)

Classificação	Descrição	Chamada
1	Ativo	7
1-1	Circulante	14
1-1-01	Disponível	21
1-1-01-01	Numerários em caixa	28
1-1-01-01-01	Caixa	35
2	Passivo	1267
2-1	Circulante	1274
2-1-03	Fornecedores	1386
2-1-03-01	Pessoa Física e Pessoa Jurídica	1393
2-1-03-01-75	SETE CONTABILIDADE LTDA	5348
2-1-05	Tributos e Contribuições	1638
2-1-05-01	Tributos e Contribuições	1645
2-1-05-01-05	INSS a Recolher	1680
2-1-05-01-06	FGTS a Recolher	1687
2-1-05-01-09	Simplex Nacional	1708
2-1-06	Obrigações com Pessoal	1848
2-1-06-01	Salários	1855
2-1-06-01-01	Salários e Ordenados a Pagar	1862
2-1-09	Contas a pagar	2044
2-1-09-01	Outros Contas a Pagar	2051
2-1-09-01-03	Dividendos Propostos à Pagar	2072
2-3	Patrimônio líquido	2205
2-3-03	Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	2436
2-3-03-01	Lucros/Prejuízos/Déficits Acumulados	2443
2-3-03-01-01	Lucros/Superávits Apurados	2450
3	Receita	2534
3-1	Receita Bruta Vendas e Serviços	2541
3-1-02	Receita sobre Serviços	2576
3-1-02-01	Receita de serviços	2583
3-1-02-01-01	Prestação de serviços	2590
4	Despesas	2968
4-2	Custos indiretos da produção	3066
4-2-07	Mão de obra indireta	3115
4-2-07-01	Pessoal	3122
4-2-07-01-13	Salários e ordenados	3129
4-3	Despesas	3136
4-3-01	Despesas com Pessoal	3143
4-3-01-04	Despesas com Encargos Sociais	3318
4-3-01-04-01	Previdência Social	3325
4-3-01-04-02	FGTS	3332
4-3-02	Despesas com Serviços de Terceiros	3409
4-3-02-01	Remuneração por Serviços de Terceiros	3416
4-3-02-01-07	Honorários Contábeis	3459
4-6	DESPESAS PATRIMONIAIS	4235
4-6-02	Contas de Destinação / Apuração de Resultado	4382
4-6-02-01	Impostos e Contribuições Sobre o Lucro	4389

 Abusad Costa Silva

Classificação	Descrição	Chamada
4-6-02-01-04	Simples Nacional	4417
5	Contas Transitórias - Apuração	4487
5-1	Apuração do Resultado do Período	4494
5-1-01	Apuração do Resultado	4501
5-1-01-01	Exercício corrente	4508
5-1-01-01-01	Resultado do exercício	4515
***** (XXXXX) *****		

Handwritten signatures and initials:
A large signature, possibly "Amedeo".
A circular stamp or initial containing the letter "Q".
A stylized signature or initial.

Handwritten signature:
A large, complex signature.
Below it, the text "Amedeo Costa Silva" is written.

R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME

CNPJ: 22721576/0001-80

NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAIÃO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Análise Horizontal - Balanço de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	%
Ativo	1	982.449,64D	1.020.107,27D	-3,6915%
Circulante	1-1	982.449,64D	1.020.107,27D	-3,6915%
Disponível	1-1-01	982.449,64D	1.020.107,27D	-3,6915%
Numerários em caixa	1-1-01-01	982.449,64D	1.020.107,27D	-3,6915%
Passivo	2	982.449,64C	1.020.107,27C	-3,6915%
Circulante	2-1	17.224,52C	15.309,36C	12,5097%
Fornecedores	2-1-03	4.500,00C	2.700,00C	66,6667%
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	2-1-03-01	4.500,00C	2.700,00C	66,6667%
Tributos e Contribuições	2-1-05	11.934,52C	11.819,36C	0,9743%
Tributos e Contribuições	2-1-05-01	11.934,52C	11.819,36C	0,9743%
Obrigações com Pessoal	2-1-06	790,00C	790,00C	0,0000%
Salários	2-1-06-01	790,00C	790,00C	0,0000%
Patrimônio líquido	2-3	965.225,12C	1.004.797,91C	-3,9384%
Capital Social	2-3-01	50.000,00C	50.000,00C	0,0000%
Capital Social Integralizado	2-3-01-01	50.000,00C	50.000,00C	0,0000%
Reservas	2-3-02	510.641,80C	510.641,80C	0,0000%
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits	2-3-02-03	510.641,80C	510.641,80C	0,0000%
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	2-3-03	404.583,32C	444.156,11C	-8,9097%
Lucros/Prejuízos/Déficits Acumulados	2-3-03-01	404.583,32C	444.156,11C	-8,9097%

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Açailândia, 31 de dezembro de 2022.

RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS

Empresário

CPF: 428.421.233-87

Marcio Costa dos Santos

Contador

CRC: MA-014981/O-0

Handwritten signature and initials

Handwritten signature and name: Marcio Costa dos Santos

CNPJ: 22721576/0001-80

NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R R R AIO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Análise Horizontal - Demonstração de resultado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 4

Descrição	Classificação	Exercício atual	Exercício anterior	%
Receita	3	221.000,00C	200.000,00C	10,5000%
Receita Bruta Vendas e Serviços	3-1	221.000,00C	200.000,00C	10,5000%
Receita sobre Serviços	3-1-02	221.000,00C	200.000,00C	10,5000%
Receita de serviços	3-1-02-01	221.000,00C	200.000,00C	10,5000%
Despesas	4	30.572,79D	42.473,37D	-28,0189%
Custos indiretos da produção	4-2	2.424,00D	16.756,67D	-85,5341%
Mão de obra indireta	4-2-07	2.424,00D	16.756,67D	-85,5341%
Pessoal	4-2-07-01	2.424,00D	16.756,67D	-85,5341%
Despesas	4-3	12.975,72D	14.299,78D	-9,2593%
Despesas com Pessoal	4-3-01	375,72D	2.597,26D	-85,5340%
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	375,72D	2.597,26D	-85,5340%
Despesas com Serviços de Terceiros	4-3-02	12.600,00D	11.700,00D	7,6923%
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	12.600,00D	11.700,00D	7,6923%
Despesas Administrativas Diversas	4-3-05	0,00D	2,52D	0,0000%
Outras Despesas	4-3-05-04	0,00D	2,52D	0,0000%
DESPESAS PATRIMONIAIS	4-6	15.173,07D	11.416,92D	32,8999%
Contas de Destinação / Apuração de Resultado	4-6-02	15.173,07D	11.416,92D	32,8999%
Impostos e Contribuições Sobre o Lucro	4-6-02-01	15.173,07D	11.416,92D	32,8999%

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Açailândia, 31 de dezembro de 2022.

RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS
Empresário
CPF: 428.421.233-87

Marcio Costa dos Santos
Contador
CRC: MA-014981/O-0

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: "Marcio" with a circular stamp.
 - Middle right: "RM" initials.
 - Bottom right: "Rita Maria" signature.
 - Far bottom right: "Marcio Costa Santos" signature.

R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME(00041)

CNPJ: 22721576/0001-80 - NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAIÃO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	221.000,00C
=Receita sobre Serviços		****221.000,00C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços		****221.000,00C
=T o t a l - Receita		
****221.000,00C		
Despesas		
Custos indiretos da produção		
Mão de obra indireta		
Pessoal	4-2-07-01	2.424,00D
=Mão de obra indireta		*****2.424,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção		*****2.424,00D
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	375,72D
=Despesas com Pessoal		*****375,72D
Despesas com Serviços de Terceiros		
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	12.600,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros		****12.600,00D
=T o t a l - Despesas		****12.975,72D
DESPESAS PATRIMONIAIS		
Contas de Destinação / Apuração de Resultado		
Impostos e Contribuições Sobre o Lucro	4-6-02-01	15.173,07D
=Contas de Destinação / Apuração de Resultado		*****15.173,07D
=T o t a l - DESPESAS PATRIMONIAIS		*****15.173,07D
=T o t a l - Despesas		****30.572,79D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 221.000,00C

DESPESAS + CUSTO-----> 30.572,79D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****190.427,21

Handwritten signatures and initials:

Arnaud Costa Silva

R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME(00041)

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAIO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 4

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 190.427,21 (CENTO E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE Reais E VINTE E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

AÇAILÂNDIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS

Empresário

CPF: 428.421.233-87

Marcio Costa dos Santos

CONTADOR

CPF: 729.900.583-20 CRC: MA-014981/O-0

Arnaud
BB *Q*

Arnaud Costa Santos

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAI0 DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

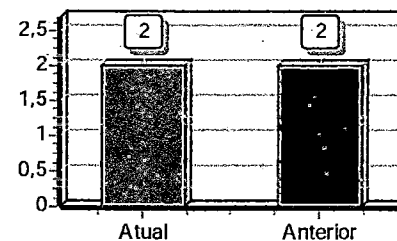
Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 4

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	17.224,52	
Ativo	982.449,64	= 0,02

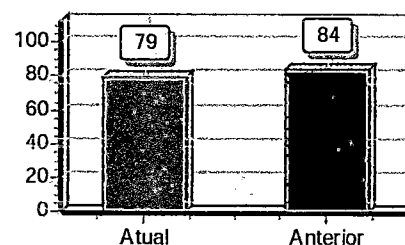
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 2% do ativo total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	774.797,91	
Ativo Circulante	982.449,64	= 0,79

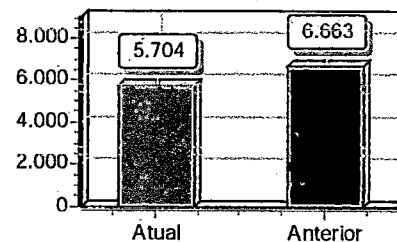
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 79 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	982.449,64	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	17.224,52	= 57,04

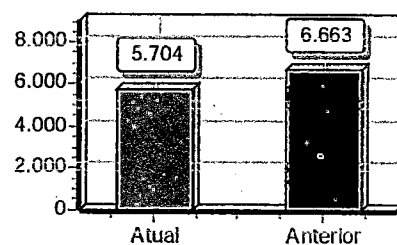
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 5704 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	982.449,64	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	17.224,52	= 57,04

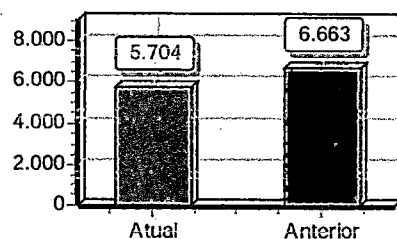
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$57,04 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	982.449,64	
Passivo Circulante	17.224,52	= 57,04

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$57,04 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



[Handwritten signatures and notes]

CNPJ: 22721576/0001-80 NIRE: 21102062690 Data: 24/06/2015

Endereço: R RAIÃO DE LUA, SN, JD BELA VISTA, QUADRA 002, LOTE 08, CEP. 65930-00, Açailândia - MA

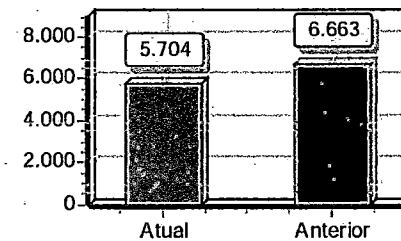
Balanco de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 4

Liquidez Seca

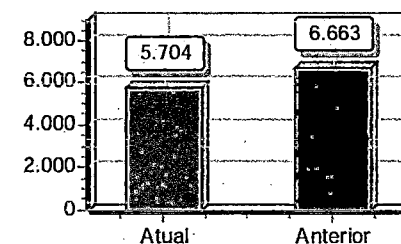
Ativo Circulante - Estoques	982.449,64	
Passivo Circulante	17.224,52	= 57,04

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$57,04 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	982.449,64	
Passivo Circulante	17.224,52	= 57,04

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$57,04 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Açailândia, 31 de dezembro de 2022.

RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS
Empresário
CPF: 428.421.233-87

Marcio Costa dos Santos
Contador
CRC: MA-014981/O-0

(Handwritten signatures)

(Large handwritten signature)
Marcio Costa dos Santos

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 24, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME.

Açailândia, 31/12/2022

RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA

Empresário

CPF 428.421.233-87

MARCIO COSTA DOS SANTOS

CONTADOR

CRC/MA 14981

Marcio Costa
RM *Q*

Marcio Costa
Marcio Costa S/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42842123387	RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS
72990058320	MARCIO COSTA DOS SANTOS

Assinado
RB *Q*

Assinado
Assinado Marcio Costa dos Santos



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIO COSTA DOS SANTOS
REGISTRO.....	: MA-014981/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.900.583-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/03/2023 as 11:07:02.

Válido até: 14/06/2023.

Código de Controle: 934316.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Manual
BB
BB

Manual Costa Silva

RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL - ME
CNPJ: 22.721.576/0001-80

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL - ME, CNPJ nº 22.721.576/0001-80, sediada em Rua Raio de Lua, S/N, Quadra 002 Lote 8, Jardim Bela Vista, CEP 65.930-000, Açailândia - MA, por intermédio de seu representante legal Sra Rita Maria de Carvalho Oliveira de ASSIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 048083522013-6 e do CPF nº 428.421.233-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Açailândia-MA, 20 de março de 2023.



Rita Maria

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Proprietária
CPF: 428.421.233-87

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
Fone: (99) 3535-1366 - Fone: (99) 3538-2170 - (99) 99191-0790 / E-mail: oficiofcaai@yahoo.com.br - protesto.acailandia@gmail.com

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo: 
RECFIR030189S33V12UYQCQNNB22, 20/03/2023 17:34:02, Ato: 
13.17.2, Parte(s): RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Arteniza G. F. da Silva
Escritório de Semelhança

Bel. Maria Ester R. de Sampaio - Titular Paulo Oliveira Sousa - Esc. Substituto Adriana Costa R. de Sampaio - Esc. Substituto
 Patrícia C. de Sampaio - Esc. Autorizada Patrícia C. de Sampaio - Esc. Autorizada

Valido Somente com Selo de Autenticidade



ENDEREÇO: R RAIOS DE LUA, QD. 02, LT 08 - JD BELA VISTA
AÇAILÂNDIA - MA, E-MAIL: RMCASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM
TEL: 99-99152-4887

Arteniza G. F. da Silva

RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL - ME
CNPJ: 22.721.576/0001-80

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL - ME, CNPJ nº 22.721.576/0001-80, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Açailândia-MA, 20 de março de 2023.

19 Ofício

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Proprietária
CPF: 428.421.233-87

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
Fone: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 - (99) 99194-0790 / E-mail: oficio1@acailandia.com.br - protesto.acailandia@gmail.com

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo:

REC FIR 030189EKEVEKUTOLJINB00, 20/03/2023 17:34:01, Ato:
13.17.2, Parte(s): RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE
ASSIS, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Paula Oliveira de Assis
<https://selo.tjma.jus.br>

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular Paula Oliveira de Assis-Substituto Antônio Carlos R. de Sampaio-Escr.Substituto
 Patrícia C. de Sampaio-Escr.Autorizada Pauliana Chaves A. de Araújo-Escr.Autorizada

Valido Somente com Selo Autêntico de Cartório



ENDERECO: R RAO DE LUA, QD. 02, LT 08 - JD BELA VISTA
AÇAILÂNDIA - MA. E-MAIL: RMCASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM.
TEL: 99-99152-4887

Paula Oliveira de Assis

RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

R. M. DE C. OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL - ME
CNPJ: 22.721.576/0001-80

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL - ME, CNPJ nº 22.721.576/0001-80, sediada em Rua Raio de Lua, S/N Quadra 002 Lote 8 Jardim Bela Vista, CEP: 65.930-000, Açailândia - MA, por intermédio de sua representante legal Sra. Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis, portadora da Carteira de Identidade nº 048083522013-6 e do CPF nº 428.421.233-87, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Açailândia-MA, 20 de março de 2023.

1º Ofício

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Proprietária
CPF: 428.421.233-87

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 238 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
Fone: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 - © (99) 99191-0780 / E-mail: oficio1acai@yahoo.com.br - protesto.acailandia@gmail.com

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA----- 184077
Poder Judiciário - TJMA. Selos:

RECPR030189X9QOFMCZFCZ80311, 20/03/2023 17:37:40, Ato:
13.17.2, Parte(s): RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE
ASSIS, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44FERC

R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Bel. Maria Ester R. de Sampaio-Titular Paulo Oliveira-Cousa-Esc.Substituta Antônio Carlos R. de Sampaio-Substituto
 Patricia C de Sampaio-Escr.Autorizada Paulana Craveiro

Arteniza G. F. da Silva
Escrvente-Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Válido somente com Selos Autenticadores

ENDERECO: R RAI0 DE LUA, QD. 02, LT 08 - JD BELA VISTA
AÇAILÂNDIA - MA. E-MAIL: RMCASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM.
TEL: 99-99152-4887

Arteniza G. F. da Silva

RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL - ME
CNPJ: 22.721.576/0001-80

PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

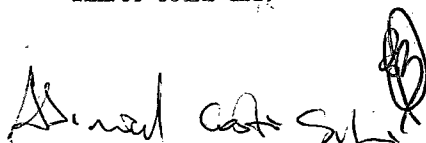
Razão Social / CNPJ: R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL - ME

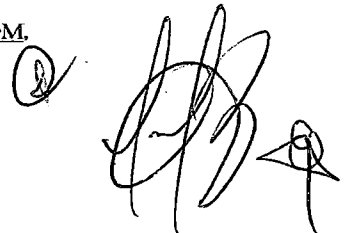
Endereço: Rua Raio de Lua, S/N, Quadra 002 Lote 8, Jardim Bela Vista, CEP:
65.930-000, Açailândia - MA

2. Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. SERVIÇOS: Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar	Mês	10	R\$ 15.000,00	R\$ 150.000,00

ENDEREÇO: R RAIO DE LUÁ, QD. 02, LT 08 - JD BELA VISTA
AÇAILÂNDIA - MA, E-MAIL: RMCASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM,
TEL: 99-99152-4887





RMC CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL

R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL - ME
CNPJ: 22.721576/0001-80

a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Casa Legislativa Municipal; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação junto ao Legislativo Municipal; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela atualização dos serviços contábeis sempre que pertinente por órgão de fiscalização, como o TCE-MA.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA(cento e cinquenta mil reais)				RS 150.000,00 ✓

- 4. Prazo de validade da proposta: 60 dias
- 5. Condições de pagamento: a Vista
- 6. Dados Bancários: banco: 104 – Caixa Econômica Federal
Agência: 1119 – Açailândia
Conta Corrente: 3170-9

Açailândia-MA, 20 de março de 2023.



Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
Proprietária
CPF: 428.421.233-87

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Rom Jesus, n.º 236 - Centro, Açailândia-MA / Cep: 65.930-000
Fone: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3536-2178 - Cx: (99) 99191-0790 / E-mail: oficio1acai@yahoo.com.br - protesto.acailandia@unipar.com.br

-----RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário - TJMA. Selo:

REC FIR 0301896E36EMCOOFVP9F86, 20/03/2023 17:34:00, Ato:

13.17.4, Parte(s): RITA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA DE ASSIS, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 21,27 Emol R\$ 19,18

FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,76 FESP R\$ 0,00

Escriturante Substituta
Escriturante Substituta
Escriturante Substituta

Bel. Maria Ester R. de Sampaio - Titular Patrícia C. de Sampaio - Escr. Autorizada Aneliene Carlos R. de Sampaio - Esc. Substituta
 Patrícia C. de Sampaio - Escr. Autorizada Paulilene Chaves A. de Araújo - Escr. Autorizada

Valido Somente com Selo Autenticado



ENDEREÇO: R RAO DE LUA, QD. 02, LT 08 - JD BELA VISTA
AÇAILÂNDIA - MA, E-MAIL: RMCASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM.
TEL: 99-99152-4887

Assinal Costa Silva



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

QUADRO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

LICITANTE 01 R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

LICITANTE 02 xxx

NÚMERO: N.º 001/2023 DATA: 21/03/2023

ORD.	DISCRIMINAÇÃO	LICITANTE	ENQ.	APURAÇÃO DO PREÇO
				VALOR GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTABIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA. SERVIÇOS: Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades; Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Casa Legislativa Municipal; Preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria; Assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação junto ao Legislativo Municipal; Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela atualização dos serviços contábeis sempre que pertinente por órgão de fiscalização, como o TCE-MA.	01	ME	150.000,00
Valor Final				150.000,00

CLASSIFICAÇÃO:

Vencedora: R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

Valor: 150.000,00

ELIDELMA BEZERRA
Membro/Relatora

ELIANE SAMPAIO SILVA
Presidente

ABIMAEI COSTA DA SILVA
Membro



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Às oito horas do dia vinte e um março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023), na sala da Comissão Permanente de Licitação do Legislativo Municipal, situada na Rua Aulídia Gonçalves, nº 11 B, bairro Vila Emanuela, CEP: 65.939-000 neste município de Itinga do Maranhão/MA, Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, tendo como presidente a Sra. **ELIANE SAMPAIO SILVA**, e os membros: **ELIDELMA BEZERRA** e **ABIMAEEL COSTA DA SILVA**, designados conforme Portaria nº 006/2023-GP, com a finalidade de apurar as propostas dos interessados no Processo Licitatório nº 001/2023, modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, como também a Lei Complementar nº 123/2006 e demais decretos e normas que legislam sobre a espécie, visando a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil para atender e orientar os setores administrativos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Projeto Básico. Depois de ter sido cumpridas todas as exigências referentes à publicidade da licitação, apresentou para o certame a única interessada ao objeto, que foi devidamente cadastrada, sendo a empresa: **R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, CNPJ nº 22.721.576/0001-80, Microempresa, com sede na Rua Raio de Lua, S/Nº, Quadra 02 Lote 08, Jardim Bela Vista, Açailândia/MA, e aqui representada pela senhora **Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis**, portadora do RG 048083522013-6 SSP-MA CPF nº 428.421.233-87, representante legal da empresa, que apresentou documentos para seu credenciamento. Considerando que a empresa citada e aqui licitante apresentou todos os documentos comprobatórios e declarações exigidos ao seu credenciamento e seu devido enquadramento, o que possibilitou desta forma a mesma utilizar-se dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações. Desta forma deu-se prosseguimento aos trabalhos, dando a palavra ao representante da licitante, o mesmo nada manifestou, então foi dado continuidade com o recolhimento e a abertura do ENVELOPE 01 (Documentação de Habilitação), e iniciou-se a análise da documentação da licitante. Depois de toda análise da documentação foi devidamente **HABILITADA** a licitante, por ter cumprido com todas as exigências do Edital. Em seguida, foi exposta ao representante a necessidade de renúncia por parte do mesmo, ao que diz respeito ao fase de habilitação da empresa e seu credenciamento e enquadramento, o mesmo acatou de forma positiva, ou seja, renunciando a qualquer direito de interpor recursos até o momento. E então passou-se para a abertura do envelope 02 Proposta de Preços, que depois de analisado foi constatado que o mesmo foi aceito pelo Comissão e conseqüentemente aberto. E em seguida foi aberto e feita a leitura e apreciação da Proposta, sendo que a licitante **R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL** apresentou o seu preço geral em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, valor inserido no Mapa de Apuração, que é parte integrante desta Ata. Tendo vista que a licitante cumpriu com as exigências e critérios do Edital, e ainda considerando o resultado

Abimael Costa Silva

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000

obtido no certame, coube a Comissão adjudicar à licitante o objeto desta licitação. Em seguida foi dada a palavra ao representante para manifestação, sendo que o mesmo mais uma vez nada manifestou, e estando de acordo com o resultado. Depois disto foi exposta novamente a necessidade de renúncia, desta vez sobre a fase de leitura da proposta de preços, sendo que o representante acatou a solicitação, ou seja, renunciou a qualquer tipo de interposição de recursos a respeito de qualquer fase desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, lavramos a presente ata que depois de lida e conferida, vai assinada por todos os participantes da presente sessão. Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA, em 21 de março de 2023.

Eliane Sampaio
ELIANE SAMPAIO SILVA

Presidente

Elidelma Bezerra
ELIDELMA BEZERRA

Membro/Relator

Abimaél Costa Silva
ABIMAEEL COSTA DA SILVA

Membro

Rita Maria de Carvalho Oliveira de Assis
**R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA
E CONSULTORIA CONTABIL**



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000




TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após classificação e análise do Quadro de Apuração do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DO SETOR PÚBLICO, BEM COMO O ASSESSORAMENTO INTERNO E ORIENTAÇÃO DAS DEMANDAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante deste processo, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado apresentado em Ata do Processo Licitatório supracitado, **RESOLVE APROVAR e ADJUDICAR** o objeto desta licitação para a empresa: **R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ nº 22.721.576/0001-80, com sede na Rua Raio de Lua, S/Nº, Quadra 02 Lote 08, Jardim Bela Vista, Açailândia/MA, por ter cumprido todas as exigências do Edital, ter apresentado melhores condições e ainda ter cotado o Menor Preço, tendo sua Proposta de Preços o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Itinga do Maranhão/MA, 21 de março de 2023.


ELIANE SAMPAIO SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 006/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

CNPJ nº 01.621.258/0001-78

End. Rua Aulídia Gonçalves - Vila Emanuela Nº 11 B CEP: 65.939-000



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, na pessoa de seu Presidente o Sr. Fabiano Alves Bezerra, que no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie, e tendo em vista o resultado apresentado em Processo Licitatório citado abaixo,

RESOLVE:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) LICITAÇÃO nº: 001/2023.
- b) MODALIDADE: Tomada de Preços.
- c) OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para executar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil na área do setor público, bem como o assessoramento interno e orientação das demandas de gestão da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA;
- d) FIRMA VENCEDORA: R M DE C OLIVEIRA DE ASSIS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, CNPJ nº 22.721.576/0001-80, Microempresa, com sede na Rua Raio de Lua, S/Nº, Quadra 02 Lote 08, Jardim Bela Vista, Açailândia/MA.
- e) VALOR GLOBAL R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Itinga do Maranhão/MA, 27 de março de 2023.

FABIANO ALVES

BEZERRA:03677054

354

FABIANO ALVES BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de
Itinga do Maranhão/MA

Assinado de forma digital por FABIANO ALVES
BEZERRA:03677054354
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI Multipla
v5, ou=35622406000190, ou=Presendst
st=Certificado PF A3, cn=FABIANO ALVES
BEZERRA:03677054354
Dados: 2023.03.27 10:44:19 -03'00'